



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 11/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

DECLARO, para os fins legais, especialmente da Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata o procedimento administrativo nº 11/2024, no valor estimado de R\$8.393.84 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária 2024, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01 LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010110 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0010 Processo Legislativo
01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas
006 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.652,22

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01 LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010120 Serviços da Secretaria
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0011 Administração Legislativa
01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
017 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

Igarapava, 30 de setembro de 2024.

NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO
Enc. do Setor de Contabilidade

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
(ORDENADOR DE DEPESA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548
60.243.409/0001-60 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 30/09/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
01				LEGISLATIVO				
01 01				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
010110				Corpo Legislativo				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0010				Processo Legislativo				
01 031 0010 2001 0000				Manutenção das Atividades Legislativas				
001	0.01.00			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
				110.000 GERAL	597.061,11			212.938,89
					0,00			212.938,89
002	0.01.00			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				110.000 GERAL	150.111,43			49.888,57
					0,00			49.888,57
003	0.01.00			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
004	0.01.00			3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
005	0.01.00			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
				110.000 GERAL	55.290,54			24.709,46
					0,00			24.709,46
006	0.01.00			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
				110.000 GERAL	24.347,78			35.652,22
					0,00			35.652,22
007	0.01.00			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.600,00	0,00	0,00	70.600,00
				110.000 GERAL	0,00			70.600,00
					0,00			70.600,00
008	0.01.00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
				110.000 GERAL	67.587,56			42.412,44
					0,00			42.412,44
009	0.01.00			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				110.000 GERAL	0,00			100.000,00
					0,00			100.000,00
010	0.01.00			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
010120				Serviços da Secretaria				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0011				Administração Legislativa				
01 031 0011 1001 0000				Aquisição de Veículo				
011	0.01.00			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				110.000 GERAL	0,00			1.000,00
					0,00			1.000,00
01 031 0011 1002 0000				Reforma Ampliação do Prédio da Câmara				
012	0.01.00			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.095.000,00	100.000,00	0,00	1.195.000,00
				110.000 GERAL	0,00			1.195.000,00
					0,00			1.195.000,00
01 031 0011 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Câmara				
013	0.01.00			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
				110.000 GERAL	1.102.751,76			907.248,24
					0,00			907.248,24
014	0.01.00			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				110.000 GERAL	156.103,87			143.896,13
					0,00			143.896,13
015	0.01.00			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548
60.243.409/0001-60 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 30/09/2024

Página 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
01				LEGISLATIVO				
01 01				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
010120				Serviços da Secretaria				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0011				Administração Legislativa				
01 031 0011 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Câmara				
016	0.01.00			3.3.90.14.00 GERAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					0,00			20.000,00
					0,00			20.000,00
017	0.01.00			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO GERAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
					0,00			90.000,00
					0,00			90.000,00
018	0.01.00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
					0,00			110.000,00
					0,00			110.000,00
019	0.01.00			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
					7.758,48			72.241,52
					0,00			72.241,52
020	0.01.00			3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO FUNDOS DE RESERVA GERAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
					106.408,99			3.591,01
					0,00			3.591,01
TOTAL ORÇAMENTARIO					5.247.000,00	100.000,00	0,00	5.347.000,00
					2.267.421,52			3.079.578,48
					0,00			3.079.578,48
TOTAL GERAL					5.247.000,00	100.000,00	0,00	5.347.000,00
					2.267.421,52			3.079.578,48
					0,00			3.079.578,48

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 21/2024 **UASG** 929976 **Status** Concluída **Editado por** DAMIANA APARECIDA DOS REIS

Título: Aquisição de Materiais de Escritório

Observações: Proc.ADM 11/2024

Total de itens cotados: 45 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.393,8408

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
380544 - Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,2633%
R\$ 0,8000	R\$ 0,9040	R\$ 0,8700	Desvio Padrão: 0,0747
			Maior Preço: R\$ 0,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,9900	02/08/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,9900	27/06/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,8700	21/03/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,8700	21/03/2024	Sim
5		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,8000	22/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

462546 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,4116%

R\$ 34,0000

R\$ 39,8945

R\$ 38,0000

Desvio Padrão: 5,3505

Maior Preço: R\$ 49,7500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 37,9100	03/09/2024	Sim
2		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	550	Caixa 50 Unidade	R\$ 37,1300	29/08/2024	Sim
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Caixa 50 Unidade	R\$ 38,0000	05/08/2024	Sim
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	160	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,3500	02/08/2024	Sim
5		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 46,9000	23/07/2024	Sim
6		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 35,0000	28/06/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	21/06/2024	Sim
8		DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 47,7992	17/06/2024	Sim
9		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 49,7500	13/06/2024	Sim
10		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,0000	12/06/2024	Sim
11		CONSELHO REREGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	27/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

405279 - Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 39,0000

R\$ 39,0000

R\$ 39,0000

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	21/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486374 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	Caixa 12 Unidade	5

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,7952%
R\$ 22,9000	R\$ 28,0800	R\$ 26,5850	Desvio Padrão: 5,2777
			Maior Preço: R\$ 36,2500
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 29,1700	26/08/2024	Sim
2	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 24,0000	17/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,9000	16/04/2024	Sim
4	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 36,2500	12/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432764 - Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Caixa 12 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 21,9530%
R\$ 31,4500	R\$ 40,3275	R\$ 38,4350	Desvio Padrão: 8,8531
			Maior Preço: R\$ 54,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	6	Caixa 12 Unidade	R\$ 49,0000	08/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,9000	24/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,9000	24/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,9000	24/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 47,5000	25/03/2024	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R\$ 44,9700	11/03/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	312	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,4500	28/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373776 - Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Caixa 12 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 23,0000	R\$ 26,8317	R\$ 25,7500
Coeficiente de Variação: 15,9688% Desvio Padrão: 4,2847 Maior Preço: R\$ 35,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 35,9900	05/08/2024	Sim
2		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	78	Caixa 12 Unidade	R\$ 26,5000	21/06/2024	Sim
3		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	80	Caixa 12 Unidade	R\$ 26,5000	21/06/2024	Sim
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	74	Caixa 12 Unidade	R\$ 25,0000	17/05/2024	Sim
5		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	25	Caixa 12 Unidade	R\$ 23,0000	23/02/2024	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	36	Caixa 12 Unidade	R\$ 24,0000	15/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394691 - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Liquido, Sistema Cálculo Binário,	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 45,1600	R\$ 50,0800	R\$ 50,0800
Coeficiente de Variação: 9,8243% Desvio Padrão: 4,9200 Maior Preço: R\$ 55,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,1600	12/07/2024	Sim
2		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,0000	24/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468082 - Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 7,0400	R\$ 7,0400	R\$ 7,0400	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 7,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,0400	17/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478198 - Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	Bisnaga 40 Grama	12

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 2,0100	R\$ 2,0100	R\$ 2,0100	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 2,0100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	30	Bisnaga 40 Grama	R\$ 2,0100	16/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483432 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 Grama	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 4,9640%

Desvio Padrão: 0,5381

Maior Preço: R\$ 11,5000

R\$ 10,0000

R\$ 10,8400

R\$ 10,9300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	45	Caixa 500 Grama	R\$ 10,0000	12/03/2024	Sim
2		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	2380	Caixa 500 Grama	R\$ 11,5000	02/02/2024	Sim
3		SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 10,9100	02/01/2024	Sim
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Caixa 500 Grama	R\$ 10,9500	19/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

463460 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo

Unidade de Fornecimento

Caixa 1000 Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 12,8252%

Desvio Padrão: 2,8706

Maior Preço: R\$ 25,0000

R\$ 18,0000

R\$ 22,3825

R\$ 23,2650

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 1000 Unidade	R\$ 25,0000	02/07/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Caixa 1000 Unidade	R\$ 18,0000	27/06/2024	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Caixa 1000 Unidade	R\$ 21,6300	18/04/2024	Sim
4		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	3	Caixa 1000 Unidade	R\$ 24,9000	16/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

432336 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4 /0 , Material: Metal , Formato: Trançado

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,6207%

Desvio Padrão: 0,1785

Maior Preço: R\$ 5,1900

R\$ 4,7500

R\$ 4,9300

R\$ 4,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,0000	04/07/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	320	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,1900	07/06/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	666	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,7800	19/10/2023	Sim
4		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,7500	18/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

458597 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8 /0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 6,5030%

Desvio Padrão: 0,6451

Maior Preço: R\$ 10,9400

R\$ 9,2900

R\$ 9,9200

R\$ 9,7250

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	108	Caixa 100 Unidade	R\$ 10,0000	28/08/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 10,9400	27/06/2024	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 9,2900	26/03/2024	Sim
4		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 9,4500	18/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

611957 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet /Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 35,9000

R\$ 35,9000

R\$ 35,9000

R\$ 35,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R\$ 35,9000	13/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

485968 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 12,0000

R\$ 12,0000

R\$ 12,0000

R\$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0000	25/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

429012 - Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,5025%

Desvio Padrão: 0,0500

Maior Preço: R\$ 10,0000

R\$ 9,9000

R\$ 9,9500

R\$ 9,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO	2	Unidade	R\$ 10,0000	02/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453106 - Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 14,2500	R\$ 16,1250	R\$ 16,1250
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 11,6279%		
Desvio Padrão: 1,8750		
Maior Preço: R\$ 18,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	864	Unidade	R\$ 14,2500	11/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,0000	12/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485969 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 8,7000	R\$ 8,7000	R\$ 8,7000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 0,0000%		
Desvio Padrão: 0,0000		
Maior Preço: R\$ 8,7000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,7000	14/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392212 - Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	Unidade	144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 19,7276%

Desvio Padrão: 0,1593

Maior Preço: R\$ 0,9400

R\$ 0,5500

R\$ 0,8075

R\$ 0,8700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,8000	25/06/2024	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	338	Unidade	R\$ 0,5500	21/05/2024	Sim
3	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1606	Unidade	R\$ 0,9400	07/05/2024	Sim
4	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2331	Unidade	R\$ 0,9400	07/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item

617122 - Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa ,
Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 16,5392%

Desvio Padrão: 5,0881

Maior Preço: R\$ 41,9800

R\$ 25,0000

R\$ 30,7638

R\$ 29,8150

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 32,0000	04/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 29,0000	19/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 41,9800	27/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 25,0000	25/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 30,5000	18/06/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33,5000	17/06/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	07/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 29,1300	04/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item

334807 - Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 1,0800

R\$ 1,0800

R\$ 1,0800

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 1,0800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,0800	02/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item

364327 - Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 13,2608%

R\$ 3,4700

R\$ 4,2667

R\$ 4,6000

Desvio Padrão: 0,5658

Maior Preço: R\$ 4,7300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,7300	18/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,6000	26/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1335	Unidade	R\$ 3,4700	26/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item

289509 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem

Unidade de Fornecimento

Caixa 5000 Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 12,6200

R\$ 12,6200

R\$ 12,6200

R\$ 12,6200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 12,6200	02/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item

242637 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 24/10

Unidade de Fornecimento

Caixa 5000 Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 6,5000

R\$ 6,5000

R\$ 6,5000

R\$ 6,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R\$ 6,5000	25/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item

616996 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 20,0519%

Desvio Padrão: 3,7062

Maior Preço: R\$ 24,9900

R\$ 14,0000

R\$ 18,4830

R\$ 17,0050

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,9000	22/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 15,0000	22/08/2024	Sim

3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 22,0000	19/08/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,9000	05/08/2024	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,9000	02/08/2024	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,0000	31/07/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 21,1300	22/07/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 22,9000	12/07/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 24,9900	10/07/2024	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,1100	28/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418693 - Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	Caixa 100 Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,2500	R\$ 2,3150	R\$ 2,3150
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,8078%		
Desvio Padrão: 0,0650		
Maior Preço: R\$ 2,3800		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	334	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,3800	14/08/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,2500	16/09/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486502 - Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 23,4573	R\$ 25,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19,7550%		
Desvio Padrão: 4,6340		
Maior Preço: R\$ 30,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 20,8900	04/09/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	333	Unidade	R\$ 27,5000	26/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1001	Unidade	R\$ 27,5000	26/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 27,6600	20/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,7200	16/08/2024	Sim
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 30,0000	13/08/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,4900	06/08/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21,8500	31/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 17,0000	29/07/2024	Sim
10	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	12/07/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,7500	04/07/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,5000	04/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	02/07/2024	Sim
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,0000	28/06/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 27,0000	27/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343328 - Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: Ester De Cianoacrilato	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,9900	R\$ 7,8500	R\$ 7,8500
Coeficiente de Variação: 10,9554% Desvio Padrão: 0,8600 Maior Preço: R\$ 8,7100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,9900	31/08/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 8,7100	18/09/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item

447926 - Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U

Unidade de Fornecimento

Bloco 100 Folha

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,7163%

R\$ 6,5000

R\$ 7,9300

R\$ 8,0000

Desvio Padrão: 0,7705

Maior Preço: R\$ 8,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Bloco 100 Folha	R\$ 8,5000	13/08/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG - Compras.gov.br	30	Bloco 100 Folha	R\$ 7,9500	03/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Bloco 100 Folha	R\$ 6,5000	04/06/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DO DESENV.IND. COMERCIO E SERVIÇOS - Compras.gov.br	6960	Bloco 100 Folha	R\$ 8,7000	06/05/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DO DESENV.IND. COMERCIO E SERVIÇOS - Compras.gov.br	6000	Bloco 100 Folha	R\$ 8,0000	06/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item

203561 - Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datilografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 33,0200

R\$ 33,0200

R\$ 33,0200

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 33,0200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,0200	05/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item

313577 - Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 17,8686%

R\$ 2,3800

R\$ 3,0450

R\$ 2,9900

Desvio Padrão: 0,5441

Maior Preço: R\$ 4,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,0000	19/07/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,5000	09/07/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,9800	27/06/2024	Sim
4		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,3800	24/05/2024	Sim
5		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4,0000	20/05/2024	Sim
6		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 3,5000	20/05/2024	Sim
7		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3,5000	09/05/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,5000	27/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item

483879 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 14,2857%

R\$ 12,0000

R\$ 14,0000

R\$ 14,0000

Desvio Padrão: 2,0000

Maior Preço: R\$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0000	17/04/2024	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	19/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item

379422 - Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,9937%

R\$ 25,0500

R\$ 27,8550

R\$ 26,4000

Desvio Padrão: 3,0623

Maior Preço: R\$ 32,1150

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,4000	08/08/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0500	11/03/2024	Sim
3		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 32,1150	28/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item

237374 - Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,0596%

R\$ 2,0500

R\$ 2,1800

R\$ 2,1350

Desvio Padrão: 0,1321

Maior Preço: R\$ 2,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,1500	23/05/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,1200	22/05/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,0500	08/04/2024	Sim
4		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,4000	26/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item

276339 - Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 13,4800

R\$ 13,4800

R\$ 13,4800

R\$ 13,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1664	Unidade	R\$ 13,4800	10/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item

399211 - Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 24,4019%

Desvio Padrão: 1,7850

Maior Preço: R\$ 9,1000

R\$ 5,5300

R\$ 7,3150

R\$ 7,3150

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,5300	28/12/2023	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9,1000	26/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

Descrição do item

419859 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5

Unidade de Fornecimento

Embalagem 4 Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,1692%

Desvio Padrão: 0,4645

Maior Preço: R\$ 15,0000

R\$ 14,0000

R\$ 14,6567

R\$ 14,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,0000	22/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 15,0000	13/08/2024	Sim
3		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,9700	23/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432380 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,2000	R\$ 17,8029	R\$ 15,3500
Coeficiente de Variação: 73,7223%		
Desvio Padrão: 13,1247		
Maior Preço: R\$ 58,7000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 17,0600	26/08/2024	Sim
2		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	3	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,2000	04/07/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 17,0000	27/06/2024	Sim
4		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Embalagem 4 Unidade	R\$ 32,6300	17/06/2024	Sim
5		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	25	Embalagem 4 Unidade	R\$ 15,9000	04/06/2024	Sim
6		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,0800	24/05/2024	Sim
7		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R\$ 12,9000	25/03/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Embalagem 4 Unidade	R\$ 19,0000	14/03/2024	Sim
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 58,7000	10/11/2023	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	160	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,0000	10/11/2023	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	140	Embalagem 4 Unidade	R\$ 18,9900	10/11/2023	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,9500	08/11/2023	Sim
13		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8,0300	07/11/2023	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,8000	02/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

Descrição do item

466616 - Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G /M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1500

● Média

R\$ 2,6629

Mediana

R\$ 2,7700

Coefficiente de Variação: 17,2143%

Desvio Padrão: 0,4584

Maior Preço: R\$ 3,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 2,1500	25/07/2024	Sim
2		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4563	Unidade	R\$ 2,7700	25/06/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,2000	21/06/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 2,1600	29/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,1600	10/05/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 3,0000	23/01/2024	Sim
7		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,2000	28/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

Descrição do item

451823 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 17,0000

● Média

R\$ 20,8410

Mediana

R\$ 20,9300

Coefficiente de Variação: 10,3493%

Desvio Padrão: 2,1569

Maior Preço: R\$ 25,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	186	Unidade	R\$ 21,0000	23/08/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22,0000	21/08/2024	Sim
3		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20,5000	29/07/2024	Sim
4		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 21,0000	29/07/2024	Sim
5		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO	4	Unidade	R\$ 19,4059	23/07/2024	Sim

6		PROCÓPIO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 22,9600	11/07/2024	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 18,0000	20/06/2024	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 17,0000	12/06/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,9900	21/05/2024	Sim
10		PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,0000	24/04/2024	Sim
11		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª - AM - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 23,0000	19/04/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,0700	04/03/2024	Sim
13		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 22,5000	09/01/2024	Sim
14		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,3300	07/12/2023	Sim
15		CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 20,8600	05/12/2023	Sim
16		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 19,8400	09/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602251 - Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	Pacote 50 Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 17,0000	R\$ 19,1400	R\$ 18,6000
Coeficiente de Variação: 8,2100%		
Desvio Padrão: 1,5714		
Maior Preço: R\$ 21,7500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª - PE - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 17,0000	10/05/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	125	Pacote 50 Unidade	R\$ 18,6000	15/04/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	375	Pacote 50 Unidade	R\$ 18,6000	15/04/2024	Sim
4		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Pacote 50 Unidade	R\$ 21,7500	09/11/2023	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 19,7500	30/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 42

Descrição do item

471413 - Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 4,9900

R\$ 4,9900

R\$ 4,9900

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 4,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4,9900	19/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 43

Descrição do item

610420 - Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,2258%

R\$ 3,7500

R\$ 3,8750

R\$ 3,8750

Desvio Padrão: 0,1250

Maior Preço: R\$ 4,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,7500	04/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,0000	11/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 44

Descrição do item

619019 - Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Folha

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 29,9900

R\$ 29,9900

R\$ 29,9900

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 29,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Folha	R\$ 29,9900	09/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
461828 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	Embalagem 500 Folha	120	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,7727%
R\$ 25,0000	R\$ 25,1320	R\$ 25,0000	Desvio Padrão: 0,1942
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 25,5000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,0000	28/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,0000	27/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,5000	20/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,0000	19/08/2024	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,1600	14/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

DA MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AFERIÇÃO DE SOBREPREÇO E PREÇO INEXEQUÍVEL

Fundamento Legal: Art. 6º LVI e Art. 11, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 4º, §1º da Resolução Privativa nº 08/2023 da Câmara Municipal de Igarapava.

Da transcrição dos fundamentos legais:

Art. 6º, Lei nº 14.133/2021. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

Art. 11, Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

II - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Art. 4º, Resolução Privativa nº 08/2023 da Câmara Municipal de Igarapava. Para os fins do §1º do art. 4º, considera-se: [...]

§ 1º. Para fins desta Resolução, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

Para a PESQUISA DE PREÇOS constante no presente documento foram observados os parâmetros de preço inexequível e sobrepreço.

DO PREÇO INEXEQUÍVEL E SOBREPREGO

Levantamento de preços praticados no mercado para o produto. Cálculo da média aritmética dos valores para obtenção de valor de referência que representa o preço médio praticado no mercado para o produto ou serviço para aplicação das margens de tolerância para identificar preços que estão significativamente abaixo ou acima da média dos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT /MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	Sobrepreço - Acima de 30% da média	Preço Inexequível - Abaixo 70% da média
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	0,9040	1,1752	0,6328
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	39,8945	51,8628	27,9261
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	39,00	50,70	27,3000
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	28,0800	36,504	19,6560
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta:	432764	Caixa 12 Unidade	40,3275	52,4257	28,2292

	Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada					
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	26,8317	34,8812	18,7821
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	50,0800	65,104	35,056
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	7,0400	9,152	4,928
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	2,0100	2,613	1,407
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Gramas	10,8400	14,092	7,588
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	22,3825	29,0972	15,6677
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	4,9300	6,409	3,451

13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	9,9200	12,896	6,944
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet/Laser /Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M	611957	Caixa 100 Unidade	35,9000	46,67	25,13
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	12,0000	15,6	8,4
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	9,9500	12,935	6,965
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	16,1250	20,9625	11,2875
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	8,7000	11,31	6,09
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	0,8075	1,0497	0,5652
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	30,7638	39,9929	21,5346
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	1,0800	1,404	0,756

22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira, Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	4,2667	5,5467	2,9866
23	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa, Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	12,6200	16,406	8,834
24	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 24/10	242637	Caixa 5000 Unidade	6,500	8,45	4,55
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Registradora Az, Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	Unidade	18,4830	24,0279	12,9381
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço, Tratamento Superficial: Pintado, Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade	2,3150	3,0095	1,6205
27	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade	23,4573	30,4944	16,4201
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido, Composição: Ester De Cianoacrilato	343328	Unidade	7,8500	10,205	5,495
29	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	7,93	10,309	5,551
30		203561	Caixa 100	33,0200	42,926	23,114

	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datilografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul		Unidade			
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	3,0450	3,9585	2,1315
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	14,0000	18,2	9,8
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	27,8550	36,2115	19,4985
34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G /M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	2,1800	2,834	1,526
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	13,4800	17,524	9,436
36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador	399211	Unidade	7,3150	9,5095	5,1205
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	14,6567	19,0537	10,2596

38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	17,8029	23,1437	12,4620
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	2,6629	3,4617	1,8640
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	20,8410	27,0933	14,5887
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	19,1400	24,882	13,398
42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	4,9900	6,487	3,493
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	610420	Unidade	3,8750	5,0375	2,7125
44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	29,9900	38,987	20,993
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	25,1320	32,6716	17,5924

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa
Setor Requisitante

DAMIANA APARECIDA DOS REIS
Agente de Contratação

Relatório emitido em 01/10/2024 14:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS
Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021
PROC. ADM. nº 11/2024

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Igarapava
UASG	929976

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021¹, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

2.2 Ainda sim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Diretora Administrativa
REQUISITANTE

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava
AUTORIDADE COMPETENTE

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
☎ Telefone: (16) 3172-1023
✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: camaraigarapava.rh@gmail.com

PORTARIA N.º 861/2024

QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI 14.133/2021, CONFORME RESOLUÇÃO PROVATIVA N.º 01/2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA,
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava,
no uso de suas atribuições legais e em
consonância com o disposto na Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, sem prejuízo de suas atribuições normais:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

DAMIANA APARECIDA DOS REIS : RG N.º MG 15.816.778-SSP/MG

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA: RG N.º 24.161.427-2 – SSP/SP

LUCELIA AZARIAS: RG N.º 17.552.881-0 – SSP/SP

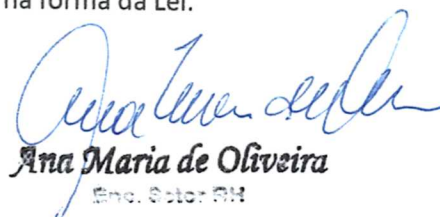
ARTIGO 2º) O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, convocará os membros da EQUIPE DE APOIO quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 860/2024 de 20/02/2024.

Igarapava, 19 de março de de 2.024


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.


Ana Maria de Oliveira
Enc. Sctor RH



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROC. ADM. nº 11/2024
Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Igarapava
UASG	929976

1. OBJETO¹

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇO NÃO CONTINUADO	()
SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	()
SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	()
MATERIAL DE CONSUMO	(X)
MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO	()

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$ 0,9040	R\$ 9,04
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$ 39,8945	R\$ 199,4725
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$ 39,00	R\$ 195,00

¹ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Página 1 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$ 28,0800	R\$ 140,40
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$ 40,3275	R\$ 40,3275
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$ 26,8317	R\$ 26,8317
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$ 50,0800	R\$ 250,4
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	R\$ 7,0400	R\$ 704,00
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , A apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$ 2,0100	R\$ 24,12
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Grama	05	R\$ 10,8400	R\$ 54,20
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$ 22,3825	R\$ 44,765
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 4,9300	R\$ 49,30
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 9,9200	R\$ 99,20
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular ,	611957	Caixa 100 Unidade	03	R\$ 35,9000	R\$ 107,70

Página 2 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M					
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$ 12,0000	R\$ 60,00
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$ 9,9500	R\$ 49,75
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$ 16,1250	R\$ 48,375
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$ 8,7000	R\$ 43,50
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$ 0,8075	R\$ 116,28
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	05	R\$ 30,7638	R\$ 153,819
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$ 1,0800	R\$ 5,40
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	05	R\$ 4,2667	R\$ 21,3335
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$ 12,6200	R\$ 63,10
24	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 24/10	242637	Caixa 5000 Unidade	05	R\$ 6,500	R\$ 32,50
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	Unidade	10	R\$ 18,4830	R\$ 184,803
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade	03	R\$ 2,3150	R\$ 6,945



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

27	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade	02	R\$ 23,4573	R\$ 46,9146
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: Ester De Cianoacrilato	343328	Unidade	05	R\$ 7,8500	R\$ 39,25
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor : Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 1 00 U	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
30	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datilografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	203561	Caixa 100 Unidade	01	R\$ 33,0200	R\$ 33,02
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$ 3,0450	R\$ 9,135
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$ 14,0000	R\$ 28,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$ 27,8550	R\$ 55,71
34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$ 2,1800	R\$ 32,70
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	R\$ 13,4800	R\$ 808,80
36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador	399211	Unidade	02	R\$ 7,3150	R\$ 14,63
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$ 14,6567	R\$ 219,8505
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$ 17,8029	R\$ 267,0435



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$ 2,6629	R\$ 133,145
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	03	R\$ 20,8410	R\$ 62,523
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$ 19,1400	R\$ 191,40
42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	10	R\$ 4,9900	R\$ 49,90
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	610420	Unidade	100	R\$ 3,8750	R\$ 387,5
44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	01	R\$ 29,9900	R\$ 29,99
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$ 25,1320	R\$ 3.015,84
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.393.84	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observado o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021.

PARCELAMENTO DO OBJETO

² Art. 20, Lei nº 14.133/2021. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm .



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1.3 O parcelamento será parcelado em 45 (quarenta e cinco) itens vislumbrando ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O parcelamento visa a competitividade dos bens



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

comuns e está em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 14.133/20213 e Art. 7º §3º da Resolução Privativa nº 06/20234 e Art. 6º, §3º da Resolução Privativa nº 08/20235, ambas da Câmara Municipal de Igarapava.

³ Art. 40, Lei nº 14.133/2021. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I – condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III – determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo, utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV – condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V – atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

⁴ Art. 7º, Resolução Privativa nº 06/2023. Em âmbito do Poder Legislativo, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sendo opcional nos seguintes casos:

[...]

§3º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar não exime o órgão solicitante de fornecer elementos como: descrição da necessidade da contratação e exposição dos motivos pelos quais a solução apresentada atenderá a

Página 7 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1.4 O preço estimado compreende a média dos preços unitários e globais contidas nas pesquisas com sistemas do governo (Pesquisa de Preços – compras.gov.br), em conformidade com o Art. 3º da Resolução Privativa nº 08/20236 da Câmara Municipal de Igarapava.

demanda, quando sua conclusão não decorrer da lógica; demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratações, quando elaborado; realização de estimativas de quantidades para contratação; justificativa para o parcelamento ou não da contratação; providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;

Disponível:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1347/resolucao_privativa_007.2023.leg.pdf

⁵ Art. 6º, Resolução Privativa nº 08/2023. A elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar será facultativa nos seguintes casos:

[...]

§3º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar não exime o órgão solicitante de fornecer elementos como: descrição da necessidade da contratação e exposição dos motivos pelos quais a solução apresentada atenderá à demanda, quando elaborado; realização de estimativas das quantidades para contratação; realização de estimativa do valor da contratação; justificativa para o parcelamento ou não da contratação; providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;

Disponível:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1346/resolucao_privativa_006.2023.leg.pdf

⁶Art. 3º, Resolução Privativa nº 08/2023. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

V – publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações.

§ 1º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 3º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Página 8 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1.5 A metodologia de cálculo realizado pela média que corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõe a pesquisa, conforme Art. 3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 657, de 07 de julho de 2021.

Subcontratação

1.6 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO⁸

§ 5º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

§ 6º. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

§ 7º. O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 8º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1348/resolucao_privativa_008.2023.leg.pdf

⁷ Art. 3º, IN SEGES/ME nº 65/2021. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Disponível

em:

<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>

⁸ Art. 11, Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Página 9 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2. A contratação em questão se faz necessária para a manutenção das atividades institucionais, legislativas e administrativas, tendo em vista a realização de sessões ordinárias semanais, a previsão legal de realização de sessões extraordinárias, reuniões das comissões permanentes, além audiências públicas e reuniões com demais membros da sociedade.

A aquisição desses materiais visa suprir as necessidades de diversos setores administrativos, proporcionando os insumos essenciais para a realização das atividades cotidianas, como elaboração de documentos, atendimento ao público, organização interna, além de contribuir diretamente para o bom andamento dos processos legislativos.

A aquisição ora pretendida atende os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

A publicidade dos atos administrativos referente a presente contratação assegura a transparência e o controle social.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo dos anos anteriores da Câmara Municipal de Igarapava - SP, considerando a necessidade de manutenção das atividades administrativas, legislativas e institucionais. Trata-se de previsão mensal até o final do exercício de 2024. As quantidades a serem adquiridas são justificadas em função do consumo e provável utilização.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

3.1 A estimativa de quantidade e valores da contratação está prevista no item 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, cujo valor total estimado é de R\$8.393.84 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2024.

4. MODALIDADE PRETENDIDA DA CONTRATAÇÃO⁹

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁹ Art. 28, Lei nº 14.133/2021. São modalidades de licitação:

I – pregão;

II – concorrência;

III – concurso;

IV – leilão;

V – diálogo competitivo.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

4.1 A contratação poderá ser realizada por CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA, em razão do VALOR, conforme dispõe o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021¹⁰.
O valor limite foi atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023¹¹ para o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) com a adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão	()
Concorrência	()
Concurso	()
Diálogo Competitivo	()
Contratação Direta - Dispensa ¹²	(X)

¹⁰ Art. 75, Lei nº 14.133/2021. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

¹¹Art. 1º, Decreto nº 11.871/2023. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11871.htm

¹² Art. 72, Lei nº 14.133/2021. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 11 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Contratação Direta - Inexigibilidade¹³

()

4.2 Para fins da presente contratação, constatou-se a não contratação da mesma natureza no presente exercício.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Igarapava – SP.

5.2 No presente exercício, a contratação será atendida pelas seguintes dotações, com expressão do saldo atualizado quando da elaboração do presente Termo de Referência:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01 LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010110 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0010 Processo Legislativo
01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas
006 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.652,22

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01 LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010120 Serviços da Secretaria
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0011 Administração Legislativa
01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
017 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

6. PREFERÊNCIA ME E EPP

¹³ Nota 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- 6.1 Será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006¹⁴.
- 6.2 O atendimento da preferência será realizado em conformidade com as regras previstas no Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006¹⁵.
- 6.3 A preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 não será aplicada nas hipóteses do Art. 49 da referida lei.¹⁶

¹⁴ Art. 47, LC nº 123/2006; Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

¹⁵ Art. 48, LC nº 123/2006. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

¹⁶ Art. 49, LC 123/2006. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Página 13 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

7. ETP E ANÁLISE DE RISCOS

7.1 Na análise do presente procedimento, com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021¹⁷, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar.

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

¹⁷ Art. 72, Lei nº 14.133/2021. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 14 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

7.2 A apresentação do ETP é facultativa, conforme Art. 6º da Resolução Privativa nº 08/2023¹⁸ e Art. 7º da Resolução Privativa nº 06/2023¹⁹, ambas da Câmara Municipal de Igarapava.

¹⁸ Art. 6º, Resolução Privativa nº 08/2023. A elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar será facultativa nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

§ 1º. Nos demais casos de contratação direta caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

§ 2º. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o artigo 18, § 3º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar não exime o órgão solicitante de fornecer elementos como: descrição da necessidade da contratação e exposição dos motivos pelos quais a solução apresentada atenderá à demanda, quando sua conclusão não decorrer da lógica; demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratações, quando elaborado; realização de estimativas das quantidades para contratação; realização de estimativa do valor da contratação; justificativa para o parcelamento ou não da contratação; providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1348/resolucao_privativa_008.2023.leg.pdf

¹⁹ Art. 7º, Resolução Privativa nº 06/2023. Em âmbito do Poder Legislativo, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, sendo opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Página 15 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

7.3 As informações constantes nos artefatos documentais que compõem a instrução procedimental são as necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público provendo a devida segurança transacional.

7.4 A ausência do ETP (Estudo Técnico Preliminar) justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto, a descrição da necessidade da contratação constantes nos documentos, bem como a exposição dos motivos e as descrições pormenorizadas presentes nos demais instrumentos (Termo de Referência e Contrato).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição, por isso, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

9. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 Em razão da não existência do Plano Anual de Contratações em 2024, a referida contratação não está prevista em plano.

§ 1º. Nos demais casos caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

§ 2º. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o artigo 18, § 3º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar não exime o órgão solicitante de fornecer elementos como: descrição da necessidade da contratação e exposição dos motivos pelos quais a solução apresentada atenderá à demanda, quando sua conclusão não decorrer da lógica; demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratações, quando elaborado; realização de estimativas das quantidades para contratação; realização de estimativa do valor da contratação; justificativa para o parcelamento ou não da contratação; providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1346/resolucao_privativa_006.2023.leg.pdf

Página 16 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

9.2 As despesas relacionadas na presente contratação estão previstas no Orçamento do exercício de 2024.

10. VIGÊNCIA

10.1 Prazo da vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.²⁰

10.1.1 Não haverá prorrogação do contrato.

10.1.2 Os preços são fixos e reajustáveis no prazo de um ano.

10.1.2.1 Na ocorrência de prazo superior a um ano, o preço poderá ser reajustado com a data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com as possibilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, pelo índice IPCA-IBGE, conforme previsão do Art. 25, §7º e 92, §3º da Lei nº 14.133/2021²¹.

10.2 O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento / serviço pelo contratado.

²⁰ Art. 105, Lei nº 14.133/2021. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²¹ Art. 25, Lei 14.133/2021. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 92, Lei 14.133/2021. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

10.3 A solicitação de fornecimento / serviço especificará o item, quantidade e a respectiva unidade de medida, no prazo determinado para execução do objeto.

10.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.5. A bens serão entregues no seguinte endereço sede da Câmara Municipal de Igarapava, sito à Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, horário de expediente das 08h às 11h e 13h às 16h

10.6 Prazo de liquidação do pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Administração, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, justificadamente quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais, em conformidade com art. 187 da Lei 14.133/2021²² e art. 6º e seguintes da Instrução Normativa nº 77/2022²³.

²² Art. 187 da Lei 14.133/2021 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²³ Art. 7º da Instrução Normativa nº 77/2022. Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do **caput** serão reduzidos pela metade.

§ 3º O prazo de que trata o inciso I do **caput** e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do **caput** e o § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o **caput** não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

10.7 Prazo do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente desde que tenha sido finalizado a liquidação de despesa.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

11.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

11.1.1 Para esta contratação não há critérios previsão de critérios de sustentabilidade além dos constantes no Guia Nacional de contratações Sustentáveis.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.2 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96²⁴ e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-77-de-4-de-novembro-de-2022>

²⁴ Art. 96. Lei nº 14.133/2021. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

12. MODELO DE EXEÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento / serviço pelo contratado.

12.2 A solicitação de fornecimento / serviço especificará o item, quantidade e a respectiva unidade de medida, no prazo determinado para execução do objeto.

12.3 Caso não seja possível a entrega da data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.4 Os bens serão entregues no seguinte endereço sede da Câmara Municipal de Igarapava, sito à Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, horário de expediente das 08h às 11h e 13h às 16h

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

13.5 Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6 As atividades de gestão e fiscalização dos contratos serão realizadas em conformidade com as disposições da Resolução nº 07/2023 da Câmara Municipal de Igarapava-SP²⁵:

²⁵ Art. 19, Resolução Privativa nº 07/2023. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

FISCALIZAÇÃO

13.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

I – Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios é instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III – fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quando às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Página 21 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

13.8 A fiscalização dos contratos deverá observar as disposições constantes na Resolução nº 07/2023 da Câmara Municipal de Igarapava-SP, especificamente artigos 21²⁶ e 22²⁷ e seguintes.

Fiscal Técnico²⁸

13.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

²⁶ Art. 21, Lei nº 14.133/2021. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar o gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o teste, encaminhar ao gestor do contrato, para a ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²⁷ Art. 22, Lei nº 14.133/2021. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial;

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, tomar as providências necessárias à regularização;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de haver o fiscal técnico e o administrativo, o fiscal designado pela Câmara Municipal desempenhará as atribuições descritas nos artigos 21 e 22.

²⁸ Vide NOTA 23.

Página 22 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

13.9.1 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência para que adote medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Fiscal Administrativo²⁹

13.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habitação do contratado e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização.

Gestor de Contrato

13.11 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica e administrativa dos contratos.

13.12 A gestão dos contratos deverão observar as disposições constantes na Resolução nº 07/2023 da Câmara Municipal de Igarapava- SP, especificamente, artigo 20³⁰ e seguintes:

²⁹ Vide NOTA 24.

³⁰ Art. 20, Resolução Privativa nº 07/2023. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 19.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo tomar providências no caso de eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1347/resolucao_privativa_007.2023.leg.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

14.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações e constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente de Administração, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.

14.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021³¹, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/fatura que no pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento de nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.8 O recebimento provisório e definitivo obedecerá da Resolução nº 06/2023 da Câmara Municipal de Igarapava – SP, em especial, no artigo 37³².

³¹ Art. 143, Lei nº 14.133/2021. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³² Art. 37, Resolução Privativa nº 06/2023. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15(quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, contratos da comunicação escrita do contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, mediante termo detalhado, pelo responsável pela gestão do contrato, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II – em se tratando de compras:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

LIQUIDAÇÃO

14.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 10(dez) úteis dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, em conformidade com Art. 187 da Lei 14.133/2021³³ e Art. 6º e seguintes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 47 DE NOVEMBRO DE 2022³⁴.

a) provisoriamente, de forma sumárias, em até 15(quinze) dias, contados do recebimento, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com exigências contratuais;

b) definitivamente, mediante termo detalhado, em até 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável pela sua gestão, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º O edital ou instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis a Câmara Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1346/resolucao_privativa_006.2023.leg.pdf

³³ Art. 187, Lei nº 14.133/2021. Os Estados, do Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³⁴ Art. 6, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 47 DE NOVEMBRO DE 2022. Os prazos para a liquidação e pagamentos são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituições do instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Disponível

em:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-77-de-4-de-novembro-de-2022>

Art. 7º, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 47 DE NOVEMBRO DE 2022. Os prazos de que trata o art 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar a liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contrato nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do **caput** serão reduzidos pela metade.

Página 25 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

14.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021³⁵.

14.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

14.11.1 O prazo de validade;

14.11.2 a data de emissão;

14.11.3 os dados do contratado e do órgão contratante;

14.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

14.11.5 o valor a pagar; e

14.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

14.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

§ 3º O prazo de que trata o inciso I do **caput** e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins que trata o inciso I do **caput** e o § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava escrita.

§ 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para a quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-77-de-4-de-novembro-de-2022>

³⁵ Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 26 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

14.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021³⁶.

14.14 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas,

14.15 Constando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa.

14.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contrato a ampla defesa.

PRAZO DE PAGAMENTO

14.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 20(vinte) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal do documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizado a liquidação da despesa.

FORMA DE PAGAMENTO

14.18 O pagamento será realizado por meio de ordem / transferência bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado.

14.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem / transferência bancária para pagamento.

14.20 O contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

³⁶ Art. 68, Lei nº 14.133/2021. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, se houver, relativo ou domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual/ ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos no inciso do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis e comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento dos dispostos no incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita da legislação específica.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

14.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.22 No caso de atraso de pagamento pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão realizados monetariamente entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice da Taxa Selic de correção monetária, em conformidade com o artigo 92, V da Lei nº 14.133/2021³⁷.

³⁷ Art. 92, Lei nº 14.133/2021. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabelecem;

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e á prosta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o critério pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados aos prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas base de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de um contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos e, regulamento;

XIX - os casos de extinção;

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses;

Página 28 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

I - licitação internacional para aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregue no exterior precedida de autorização do Chefe de Poder Executivo;

III – aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusulas que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base, vinculada com a data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I – reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II – repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante demonstração analítica de variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva da mão de obra, o prazo para a resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual e cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 29 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2023 com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

15.2 O fornecimento do objeto será realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.3 Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quando à existência de sanção que impeça, mediante a consulta aos cadastros informativos oficiais.

15.3.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na presente dispensa de licitação, deverão apresentar toda a documentação, exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, em conformidade com o artigo 43 da Lei complementar 123/2006³⁸.

15.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar 123/2006³⁹.

15.3.3 As aferições das regularidades serão realizadas quanto aos tributos pertinentes ao objeto contratado.

15.3.4 Observará a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006⁴⁰:

³⁸ Art.43, Lei Complementar nº 123/2006. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

³⁹ Vide NOTA 39.

⁴⁰ Art. 47, Lei Complementar nº 123/2006. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

15.3.5 O atendimento da preferência será procedida em conformidade com as regras previstas no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006⁴¹.

15.3.6 A preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 não será aplicada, em conformidade com o art. 49⁴² da referida legislação, nos seguintes casos: a) não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto complexo do objeto a ser contratado; c) 1 licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

15.3.7 A obtenção de benefícios às microempresas e as empresas de pequeno porte no ano calendário da presente dispensa de licitação ficará limitada às microempresas e em empresa de pequeno porte não tenham

econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobreviver legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão, mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

⁴¹ Art 48, Lei Complementar nº 123/2006. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

⁴² Art. 49, Lei Complementar nº 123/2006. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

II - não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993 executando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art 48.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Página 31 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

celebrado contratos com a Administração Pública cujos os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte com a apresentação de declaração de observância do limite na licitação, em conformidade com art. 4º, § da Lei nº 14.133/2021⁴³, com apresentação de declaração.

15.4 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.5 **Pessoa Física:** célula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força, de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional:

15.6 **Empresa Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

15.7 **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt/empreendedor>

15.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da unidade da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9 **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

15.10 **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

⁴³ Art. 4º, Lei 14.133/2021. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

15.11 **Filial, sucursal ou agência de Sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das pessoas Jurídicas ou no Registro Público de empresas mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede e matriz.

15.12 **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de dezembro 1971.

15.13 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda outros documentos definidos pela secretária Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11,802 de 28 de novembro de 2023, ou norma ulterior que verse sobre a temática.

15.14 **Produtor Rural:** matricula no cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.17 Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGNF), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.18 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de serviço (FGTS);

15.19 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição;

15.20 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.21 Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede de fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

15.22 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrial] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade e, cujo exercício contrata ou concorre;

15.23 Caso o fornecedor seja considerado inseto dos tributos Estadual Relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante e apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.24 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.25 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

15.26 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II⁴⁴;

15.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

15.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.27.1.1. Caso o fornecedor interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

15.27.2 O balanço patrimonial e demonstrativos substitutivos não serão exigidos quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a dispensa prevista no art. 70 da Lei 14.133/2021⁴⁵.

⁴⁴ Art. 69, Lei 14.133/21. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

[...]

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁴⁵ Art.70, Lei 14.133/2021. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I- apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II- substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III- dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 3000.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

15.27.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.27.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.27.5. Os documentos referidos [15.27.1] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

15.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)⁴⁶.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.29. Será dispensada a apresentação dos documentos de qualificação técnica em razão do baixo valor, baixa complexidade do objeto, entrega imediata e conforme fundamento legal do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021⁴⁷.

15.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(Vigência) (Vide decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide decreto nº 11.871, de 2023) Vigência
Parágrafo único- As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, a forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁴⁶ Art. 65, Lei nº 14.133/21. As condições de habilitação serão definidas no edital.

[...]

§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁴⁷ Art.70, Lei 14.133/2021. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I- apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II- substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
III- dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 3000.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

(Vigência) (Vide decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide decreto nº 11.871, de 2023) Vigência
Parágrafo único- As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, a forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 35 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

15.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI⁴⁸; 21, inciso I⁴⁹ e 42, §§2º a 6º⁵⁰ da Lei n. 5.764, de 1971;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 São obrigações do Contratante:

16.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contrato, de acordo com o contrato ou outro instrumento que o substitua e seus anexos;

⁴⁸ Art. 4º, Lei 5.764/71. As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

[...]

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm

⁴⁹ Art. 21, Lei 5.764/71. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar: I - a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da sociedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm

⁵⁰ Art. 42, Lei 5.764/71. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

[...]

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- 16.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 16.4 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado e corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 16.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 16.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato do termo de Referência.
- 16.7 Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 16.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Igarapava -SP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado
- 16.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 16.10 A administração terá o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida prorrogação motivada, por até 01 (um) mês, em conformidade com art. 123 da Lei nº 14.133/2021⁵¹ e art. 26 da Resolução Privativa nº 07/2023⁵² da Câmara Municipal de Igarapava.

⁵¹ Art. 123, Lei 14.133/2021. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratados regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁵² Art. 26, Resolução Privativa nº 07/2023. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução dos contratos, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias contados da instrução do requerimento, podendo ser prorrogadas por até 01(um) mês, quando necessário, mediante justificativa.

Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelos fiscais do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1347/resolucao_privativa_007.2023.1eg.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

16.11 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contrato no prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por até 01(um) mês, em conformidade com Art. 123 da Lei nº 14.133/2021⁵³ e Art. 26 da Resolução Privativa nº 07/2023 ⁵⁴da Câmara Municipal de Igarapava.

16.12 A administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1 O contratado deve cumprir todas as obrigações, deste contrato e em seus anexos, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

17.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

17.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021)⁵⁵ e prestar todo esclarecimento ou informações por ele solicitados;

17.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo a qualquer dano causada a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou de garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores- SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para

⁵³ Vide NOTA 47.

⁵⁴ Vide Nota 48.

⁵⁵ Art. 137, Lei 14.133/2021. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados e contraditório e ampla defesa, as seguintes situações:

[...]

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

17.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contratado;

17.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução objeto contratual;

17.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n° 14.133/2021)⁵⁶;

17.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021)⁵⁷;

17.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.15 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133/2021⁵⁸.

⁵⁶ Art. 116, Lei 14.133/2021. Ao longo de toda execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para menor aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo Único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁵⁷ Vide NOTA 52.

⁵⁸ Art. 124, Lei 14.133/2021. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der a causa à inexecução total do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que causa grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 40 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021)⁵⁹;

⁵⁹ Art. 156, Lei 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Página 41 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021)⁶⁰;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (Art. 156, §4º da Lei 14.133/2021)⁶¹.

IV. Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021⁶².

19.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §º, da Lei nº 14.133, de 2021)⁶³.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁶⁰ Vide NOTA 36.

⁶¹ Vide NOTA 55.

⁶² Art. 155. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar o fraudulento na execução do contrato;

X- comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁶³ Vide NOTA 36.

Página 42 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

19.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)⁶⁴.

19.3.2 Ante da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133, de 2021)⁶⁵.

19.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133, de 2021)⁶⁶.

19.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4 A aplicação das sanções realizar-se -à em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contrato, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021⁶⁷, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

⁶⁴ Vide NOTA 36.

⁶⁵ Art. 157, Lei nº 14.133/2021. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁶⁶ Vide NOTA 36.

⁶⁷ Art 158, Lei nº 14.133/2021. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzida por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco)anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I- interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II- suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III- suspensão por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

19.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)⁶⁸:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados com atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)⁶⁹.

19.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utiliza com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previsto neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, em nesse caso, todos os efeitos da sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)⁷⁰.

19.8 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de Publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)⁷¹.

⁶⁸ Vide NOTA 36.

⁶⁹ Art. 159, Lei nº 14.133/2021. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁷⁰ Art. 160, Lei 14.133/2021. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utiliza com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previsto neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, em nesse caso, todos os efeitos da sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁷¹ Art. 161, Lei nº 14.133/2021. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação as sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de Publicidade no



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

19.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021⁷².

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1 O contratado poderá ser extinto antes de cumpridas, as obrigações nele estipulada, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021⁷³, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III, IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁷² Art. 163, Lei 14.133/2021. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁷³ Art. 137, Lei 14.133/2021. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

Página 45 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

20.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também nos artigos 138⁷⁴ e 139⁷⁵ da mesma Lei.

20.1.2 A alteração Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido.

20.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

⁷⁴ Art. 138, Lei 14.133/2021. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁷⁵ Art. 139, Lei 14.133/2021. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

20.3.3 Indenizações e multas.

20.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de tempo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021⁷⁶).

20.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contrato mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021)⁷⁷.

⁷⁶ Art. 131, Lei 14.133/2021. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁷⁷ Art. 14, Lei 14.133/2021. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei. N° 14.133, de 2021, e de mais normas federais aplicáveis.

21.1.1 A presente contratação regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público e a eles serão aplicados supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privativo.

22. DAS ALTERAÇÕES

22.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021⁷⁸.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁷⁸ Art. 124, Lei 14.133/2021. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

Página 49 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 125, Lei 14.133/2021. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 126, Lei 14.133/2021. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 127, Lei 14.133/2021. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 128, Lei 14.133/2021. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 129, Lei 14.133/2021. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 130, Lei 14.133/2021. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 131, Lei 14.133/2021. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 132, Lei 14.133/2021. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 133, Lei 14.133/2021. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 134, Lei 14.133/2021. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 135, Lei 14.133/2021. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à data da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Página 51 de 53

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

22.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificativa necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (mês) (art. 132 da LEI 14.133, DE 2021)⁷⁹.

22.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021⁸⁰.

DAMINANA APARECIDA DOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Art. 136, Lei 14.133/2021. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁷⁹ Vide NOTA 54.

⁸⁰ Vide NOTA 54.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa
SETOR REQUISITANTE

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava
AUTORIDADE COMPETENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 11/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$ 0,9040	R\$ 9,04
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$ 39,8945	R\$ 199,4725
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$ 39,00	R\$ 195,00
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$ 28,0800	R\$ 140,40
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta:	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$ 40,3275	R\$ 40,3275

Página 1 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada					
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Filtro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$ 26,8317	R\$ 26,8317
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$ 50,0800	R\$ 250,4
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	R\$ 7,0400	R\$ 704,00
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$ 2,0100	R\$ 24,12
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Grama	05	R\$ 10,8400	R\$ 54,20
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$ 22,3825	R\$ 44,765

Página 2 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 4,9300	R\$ 49,30
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 9,9200	R\$ 99,20
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M	611957	Caixa 100 Unidade	03	R\$ 35,9000	R\$ 107,70
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$ 12,0000	R\$ 60,00
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$ 9,9500	R\$ 49,75
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$ 16,1250	R\$ 48,375
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$ 8,7000	R\$ 43,50
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$ 0,8075	R\$ 116,28
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo:	617122	Unidade	05	R\$ 30,7638	R\$ 153,819

Página 3 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6					
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$ 1,0800	R\$ 5,40
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Caract erísticas Adicionais: Tipo: 2 b	364327	Unidade	05	R\$ 4,2667	R\$ 21,3335
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$ 12,6200	R\$ 63,10
24	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 24/10	242637	Caixa 5000 Unidade	05	R\$ 6,500	R\$ 32,50
25	Pasta Arquivo Material: Poli propileno , Tipo: Registrado ra Az , Largura: 285 MM, Alt ura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicion ais 2: Visor Plástico Na Lom bada	616996	Unidade	10	R\$ 18,4830	R\$ 184,803
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade	03	R\$ 2,3150	R\$ 6,945
27	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade	02	R\$ 23,4573	R\$ 46,9146
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido ,	343328	Unidade	05	R\$ 7,8500	R\$ 39,25



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Composição: Ester De Cianoacrilato					
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
30	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datilografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	203561	Caixa 100 Unidade	01	R\$ 33,0200	R\$ 33,02
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$ 3,0450	R\$ 9,135
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$ 14,0000	R\$ 28,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$ 27,8550	R\$ 55,71
34	Bobina Máquina Calculadora Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$ 2,1800	R\$ 32,70
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	R\$ 13,4800	R\$ 808,80

Página 5 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camarairapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador	399211	Unidade	02	R\$ 7,3150	R\$ 14,63
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$ 14,6567	R\$ 219,8505
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$ 17,8029	R\$ 267,0435
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$ 2,6629	R\$ 133,145
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	03	R\$ 20,8410	R\$ 62,523
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$ 19,1400	R\$ 191,40
42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	10	R\$ 4,9900	R\$ 49,90
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais:	610420	Unidade	100	R\$ 3,8750	R\$ 387,5

Página 6 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Conforme Modelo Do Órgão					
44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante, Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	01	R\$ 29,9900	R\$ 29,99
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$ 25,1320	R\$ 3.015,84
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.393.84	

Data Limite para apresentação das propostas: 10/10/2024 às 09:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço por item

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS

A presente contratação observará a preferência para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo participação ou atendimento dos requisitos por parte dessas empresas, será permitida a ampla concorrência, mantendo-se o mesmo instrumento de publicação

Valor estimado da contratação: R\$8.393,84 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal da Igarapava - SP, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, ou, através do email: licitacao.camaraigarapava@gmail.com.

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP: <https://www.igarapava.sp.leg.br/> e <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/115>.

Igarapava, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página 7 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$ 0,9040	R\$ 9,04
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$ 39,8945	R\$ 199,4725
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$ 39,00	R\$ 195,00
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$ 28,0800	R\$ 140,40
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$ 40,3275	R\$ 40,3275
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$ 26,8317	R\$ 26,8317
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$ 50,0800	R\$ 250,4
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão ,	468082	Unidade	100	R\$ 7,0400	R\$ 704,00

Página 8 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Características Adicionais: Com Trava					
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , A apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$ 2,0100	R\$ 24,12
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Grama	05	R\$ 10,8400	R\$ 54,20
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$ 22,3825	R\$ 44,765
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 4,9300	R\$ 49,30
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 9,9200	R\$ 99,20
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M	611957	Caixa 100 Unidade	03	R\$ 35,9000	R\$ 107,70
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$ 12,0000	R\$ 60,00
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$ 9,9500	R\$ 49,75
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$ 16,1250	R\$ 48,375
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$ 8,7000	R\$ 43,50
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$ 0,8075	R\$ 116,28
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	05	R\$ 30,7638	R\$ 153,819

Página 9 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camarairapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$ 1,0800	R\$ 5,40
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	05	R\$ 4,2667	R\$ 21,3335
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$ 12,6200	R\$ 63,10
24	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 24/10	242637	Caixa 5000 Unidade	05	R\$ 6,500	R\$ 32,50
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura : 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	Unidade	10	R\$ 18,4830	R\$ 184,803
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade	03	R\$ 2,3150	R\$ 6,945
27	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade	02	R\$ 23,4573	R\$ 46,9146
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: Ester De Cianoacrilato	343328	Unidade	05	R\$ 7,8500	R\$ 39,25
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
30	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datilografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	203561	Caixa 100 Unidade	01	R\$ 33,0200	R\$ 33,02
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$ 3,0450	R\$ 9,135
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$ 14,0000	R\$ 28,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$ 27,8550	R\$ 55,71

Página 10 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camarairapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$ 2,1800	R\$ 32,70
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	R\$ 13,4800	R\$ 808,80
36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador	399211	Unidade	02	R\$ 7,3150	R\$ 14,63
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$ 14,6567	R\$ 219,8505
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$ 17,8029	R\$ 267,0435
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$ 2,6629	R\$ 133,145
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	03	R\$ 20,8410	R\$ 62,523
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$ 19,1400	R\$ 191,40
42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	10	R\$ 4,9900	R\$ 49,90
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	610420	Unidade	100	R\$ 3,8750	R\$ 387,5
44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	01	R\$ 29,9900	R\$ 29,99
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$ 25,1320	R\$ 3.015,84

Página 11 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camarairapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 8.393.84
----------------------	--------------

2. PREFERÊNCIA ME E EPP

2.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.2 Conforme o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Caso não haja a participação de empresas enquadradas como ME ou EPP, ou estas não cumpram os requisitos estabelecidos, a contratação será estendida para ampla concorrência, utilizando o mesmo instrumento de publicação.

3. DA NORMAS DE REGÊNCIA

4.1. As contratações da Câmara Municipal de Igarapava são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021
- b) Resolução Privativa nº 06, 07 e 08/2023.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados somente pela empresa vencedora, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a notificação, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021. Caso a documentação não seja apresentada no prazo estabelecido, poderá ser concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis, mediante justificativa aceita pela administração. O não cumprimento dessa exigência no prazo estipulado resultará na desclassificação da empresa, sendo convocado o próximo proponente na ordem de classificação.

Habilitação jurídica

- 4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 4.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- 4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 4.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 4.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, ou norma ulterior que verse sobre a temática.
- 4.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 4.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.11. Declaração de enquadramento ME e EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 4.12 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 4.13 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 4.14 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 4.14.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 4.14.1.1 Caso o fornecedor interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 4.14.2 O balanço patrimonial e demonstrativos substitutivos não serão exigidos quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a dispensa prevista no art. 70 da Lei 14.133/2021¹.
- 4.14.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 4.14.4.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 4.14.5.** Os documentos referidos [4.14.1] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.
- 4.15.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

¹ Art.70, Lei 14.133/2021. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I- apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II- substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
III- dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 3000.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

(Vigência) (Vide decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide decreto nº 11.871, de 2023) Vigência
Parágrafo único- As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, a forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.16. Será dispensada a apresentação dos documentos de qualificação técnica em razão do baixo valor, baixa complexidade do objeto, entrega imediata e conforme fundamento legal do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021².

4.17. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.17.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI; 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5. DA PROPOSTA

5.1. A participação do fornecedor ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, conforme modelo em anexo.

5.2. O fornecedor interessado, após a Divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, poderá encaminhar a proposta do objeto ofertado pelo email (licitacao.camaraigarapava@gmail.com) ou na sede da Câmara Municipal de Igarapava, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000 até 10/10/2024 às 09:00h.

5.2.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso, Termo de Referência e demais documentos anexos, serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

5.2.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

5.2.3. Todas especificações do objeto contidas na proposta, em especial, o preço, vinculam a contratada.

5.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência e nos anexos deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

² Art.70, Lei 14.133/2021. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I- apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II- substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III- dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 3000.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

(Vigência) (Vide decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Parágrafo único- As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, a forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

7.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

7.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Igarapava, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANEXO

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
- 2 – JUSTIFICATIVA – ETP
- 3 – PESQUISA DE PREÇOS
- 3 -TERMO DE REFERÊNCIA
- 4 – TERMO DE NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)
- 5 – MODELO DE PROPOSTA
- 6 – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR
- 7 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP
- 8 – MINUTA DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO N. 113/2024/ JURÍDICO/ CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Assunto: Processo administrativo n. 11/2024

Assunto: aquisição de materiais de escritório, com entrega parcelada, para atender as necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Igarapava.

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO ADEQUADA. VALOR DA CONTRATAÇÃO ABAIXO DO LIMITE LEGAL. NECESSIDADE DE GARANTIR-SE A EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E A PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES LEGAIS. OBSERVAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a requerimento da Direção desta Casa Legislativa, subscrito pela Dra. Jéssica da Silva Freitas, justificando a necessidade da contratação e definindo seu objeto.

O processo, autuado e numerado, chegou a esta Procuradoria Jurídica no dia 02/10/2024, instruindo com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda juntamente, dentro do qual encontra-se a justificativa para a contratação e a decisão da Presidência deferindo o pleito – fls. 02/10v;

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2. Relatório de pesquisa de preços – fls. 11/25v;
3. ETP e Análise de Riscos – dispensa – fls. 26/26v;
4. Portaria n. 861/2024, que designa agente de contratação – fl. 27;
5. Termo de referência – fls. 28/54;
6. Termo de contrato – fls. 55/67;
7. Termo de ciência e notificação – fls. 68/68v;
8. Declaração de enquadramento no conceito de ME e EPP, bem como observância do §2º, art. 4º, da Lei n. 14.133/2021 – fl. 69;
9. Declaração de observância do inciso XXXIII, art. 7º, da CF – fl. 70;
10. Proposta comercial – fls. 71/74;
11. Declaração de adequação orçamentária – indicação de recursos – fls. 75/77;
12. Aviso de dispensa de licitação – fls. 78/86;

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

De início, ensina Hely Lopes Meirelles que

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação.¹

Desta feita, o parecer exarado por este departamento jurídico possui caráter opinativo, visa analisar aspectos atinentes à formalidade e legalidade do processo administrativo, tendo por base seus anexos, sem adentrar ao mérito, cuja análise compete à autoridade competente.

¹ Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. Ed. 27ª, ano 2002, p. 191.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1. Da licitação

Em atenção ao princípio constitucional da isonomia, disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, restou estabelecido que, via de regra, as contratações no setor público serão precedidas de licitação:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa linha, aduz Marçal Justen Filho:

Licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta de contratação mais vantajosa para a Administração, assegurando-se ampla participação dos interessados, com observância de todos os requisitos legais exigidos.²

Atualmente, em conformidade com a competência da União prevista no art. 22, XXVII, da Constituição Federal, foi editada a nova lei de licitações, notadamente a Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta feita, em regra, realiza-se a licitação, salvo nos casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa (art. 75).

2. Da possibilidade de dispensa da licitação e da preferência legal às MEs e EPPs

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 12º ed, 2008, p. 11.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

No caso em tela, observa-se da fl. 04 que o valor orçado médio para a aquisição é de R\$ 8.393,84 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Desta feita, insere-se no campo da discricionariedade do Administrador a dispensa da licitação pelo baixo valor. Com efeito, dispõe o art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Anote-se que o referido valor foi atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023, estando no montante de R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), para as hipóteses do inciso I, art. 75; e no montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), para as hipóteses do inciso II, art. 75.

Noutro lado, salienta-se que, conforme o item n. 3.1 do documento de formalização da demanda (fl. 06v), a aquisição se refere ao exercício de 2024, de forma que devem ser acompanhados os demais processos de aquisição, referentes a outros itens da mesma natureza, para se aferir o limite previsto no art. 75, incisos I e II, conforme preceitua seu §1º, I e II, com os seguintes teores:

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Compulsando os autos, verifico que no item 4.2 (fl. 07v) há expressa menção quanto à inexistência de contratações da mesma natureza no presente exercício, observando-se, assim, o inciso I, §1º, art. 75, da Lei n. 14.133/2021.

Noutro giro, impende ressaltar que, nos termos do art. 49, IV, da Lei Complementar Federal n. 123/2006, prevê que deve ser dada preferência às empresas de pequeno porte e microempresas quando das dispensas de licitação calculadas no valor, desde que o valor da contratação se limite a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como se observa a seguir:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

No que pese a Lei n. 8.666/1993 tenha sido revogada, salienta-se que é possível a adequação da previsão com as dispensas previstas no art. 75, I e II, da lei nova.

Inobstante, por se tratar de preferência, é possível, de forma justificada, seu afastamento, caso seja constatada a ausência de vantajosidade para a administração pública, ou que seja prejudicial no que tange ao conjunto ou complexo do objeto, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar n. 123/2006.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Saliento, contudo, que o benefício se encontra previsto no item 6.1 do Termo de Referência (fl. 07v), bem como na minuta de aviso de dispensa de licitação (fl. 81).

Ainda, considerando a participação de ME/EPP, é imprescindível o preenchimento de declaração que cumpra o disposto no art. 4º, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, com o seguinte teor:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

[...]

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

In casu, referida declaração consta no seio do anexo que traz declaração de adequação legal ao conceito de ME e EPP, à fl. 69 do processo.

3. Da instrução processual

A lei n. 8.666/93, em seu art. 38, previa a necessidade de “abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.”

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

No que pese a Lei n. 14.133/2021 não possua dispositivo correspondente, entendo que a Administração deve se pautar na disposição anterior, para fins de organização e controle do processo administrativo.

Explico: o processo é um conjunto concatenado de atos administrativos direcionados a uma finalidade específica, que é, *in casu*, a contratação decorrente da dispensa de licitação e sua devida execução.

Para que se cumpra a referida finalidade, é indispensável que a documentação esteja devidamente organizada, em ordem cronológica, para fins de viabilizar a análise e eventual correção de não conformidades.

Noutro lado, para fins de contratação direta, a documentação exigida consta no art. 72 da lei em vigor, notadamente:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Já na Resolução Privativa n. 08/2023³ desta Câmara Municipal, consta a seguinte relação:

Art. 5º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termos de referência, projeto básico ou projeto executivo.

I – estimativas de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida nos termos desta resolução.

III – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o recurso a ser assumido.

IV – minuta do contrato, se for o caso;

V – parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal, dispensado na hipótese de parecer referencial e dispensável na hipótese dispensa de licitação em razão do valor.

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

VII – razão da escolha do contratado

VIII – justificativa de preço

IX – autorização da autoridade competente.

Passo-me a análise ponto a ponto:

³ Disponível em

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1348/resolucao_privativa_008.2023._leg.pdf. Acesso em 02 out. 2024.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Documentos Art. 72, Lei n. 14.133/21	Localização no processo	Observação
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	Fls. 02/10v	ETP e Análise de Riscos dispensados (fls. 26/26v), conforme justificativa amparada nos incisos I e V, art. 7º, da Resolução Privativa n. 06/2023 ⁴ . observando-se, na formalização da demanda e TR, o §3º do respectivo dispositivo.
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	Fls. 11/25v	
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Pendente.	Será anexado o parecer jurídico após a lavra deste documento.
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	Fls. 75/77.	Indicação de dotação orçamentária demonstrada. Desabe, no entanto, a estimativa de impacto, considerando o baixo valor, nos termos do art. 16, §3º, da LRF, c/c o art. 37 da Lei nº 1.108/2023 (LDO).
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Pendente.	Pendente. Documentos anexados após o recebimento das propostas.
VI - razão da escolha do contratado;		Pendente. Documento anexado após a escolha da melhor proposta, à luz do

⁴ Disponível em

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1346/resolucao_privativa_006.2023._leg.pdf. Acesso em 02 out. 2024.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

		critério de julgamento já definido: menor preço global.
VII - justificativa de preço;		Pendente. Motivação por ocasião do julgamento das propostas.
VIII - autorização da autoridade competente.	Fl. 10v	Última página do documento de formalização da demanda
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.		Pendente, devendo-se realizar após contratação.

4. Da justificativa da necessidade da contratação

Dentre os documentos indispensáveis para instauração de processo visando a contratação, localiza-se a seguinte justificativa:

2. A contratação em questão se faz necessária para a manutenção das atividades institucionais, legislativas e administrativas, tendo em vista a realização de sessões ordinárias semanais, a previsão legal de realização de sessões extraordinárias, reuniões das comissões permanentes, além audiências públicas e reuniões com demais membros da sociedade. A aquisição desses materiais visa suprir as necessidades de diversos setores administrativos, proporcionando os insumos essenciais para a realização das atividades cotidianas, como elaboração de documentos, atendimento ao público, organização interna, além de contribuir diretamente para o bom andamento dos processos legislativos. A aquisição ora pretendida atende os princípios de razoabilidade e proporcionalidade. A publicidade dos atos administrativos referente a presente contratação assegura a transparência e o controle social. As quantidades a serem adquiridas foram

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

definidas com base em análise criteriosa do consumo dos anos anteriores da Câmara Municipal de Igarapava - SP, considerando a necessidade de manutenção das atividades administrativas, legislativas e institucionais. Trata-se de previsão mensal até o final do exercício de 2024. As quantidades a serem adquiridas são justificadas em função do consumo e provável utilização.

Verifica-se, destarte, o nexu entre a situação fática narrada e o objetivo do processo, de modo a justificá-lo, com esteio no inciso I, art. 18, da Lei n. 14.133/2021, cujo mérito, entretantes, se furta à análise jurídica.

Anoto, entretanto, que todas as menções a avaliações pretéritas, isto é, a memória de cálculo para se chegar a um montante provável de consumo pode ser parte integrante dos procedimentos, assegurando, deste modo, total transparência sobre a necessidade da contratação.

5. Da justificativa para o não parcelamento

Dentre os princípios elencados no art. 6º da Lei n. 14.133/2021, destacam-se, neste capítulo, os princípios da eficiência e da competitividade.

Não por outro motivo, o art. 40 disciplinou, na subseção das compras, o princípio do parcelamento:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

[...]

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

[...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

De sorte que o parcelamento é a regra, com as ressalvas legais acima colacionadas. Nesse sentido, inclusive, o enunciado sumular do Tribunal de Contas da União:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A regra, contudo, comporta exceções, que decorrem diretamente da Lei, nos termos do §3º, art. 40, da Lei n. 14.133/2021, ou na hipótese de não ser tecnicamente viável ou economicamente vantajosa.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

É, inclusive, nesse sentido que está disposto na Resolução n. 06/2023, que em seu §3º, art. 6º, exige motivação para o não parcelamento do objeto.

Compulsando os autos, verifica-se do item 1.3 do TR que o objeto será parcelado.

6. Do termo de referência

O termo de referência é definido no inciso XXIII, art. 6º, da Lei n. 14.133/2021, como documento indispensável à contratação de bens, devendo observar os parâmetros estabelecidos na norma:

Parâmetro	Correspondência no Termo de Referência anexado
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;	Item 1
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	ETP dispensado, na forma do item 7 do TR. A fundamentação da contratação pode ser verificada da justificativa constante do item 2 do TR.
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	Item 8
d) requisitos da contratação;	Item 11
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá	Item 12

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;	
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;	Item 13
g) critérios de medição e de pagamento;	Item 14
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;	Item 15
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;	Itens 1 e 3
j) adequação orçamentária;	Item 5

6.1 Da utilização do catálogo do governo federal

Nos termos do inciso II, art. 19, da Lei nº 14.133/2021, os órgãos da administração com competências regulamentares deverão criar catálogo eletrônico de padronização:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

[...]

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Não existindo catálogo neste Município, há de se observar o final do inciso II, art. 19, conforme se extrai o §2º, art. 19, do retromencionado instrumento legislativo:

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Analisando o Termo de Referência, verifica-se a utilização do código Catálogo do Compras.Gov, prevalecendo, entretanto, em caso de colidência, as disposições do Termo de Referência (item 1.1.1 do TR), solvendo e embaraço para os itens com cadastros genéricos no referido catálogo, sem vulnerar, deste modo, os mandamentos do §2º e inciso II, art. 19, da Lei n. 14.133/2021.

6.2 Do critério de julgamento

A Lei n. 14.133/2021 preceitua os critérios de julgamentos das propostas, assentando no art. 33, em rol taxativo, o critério do menor preço.

In casu, considerando que o pregão é a modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto (XLI, art. 6º, Lei n. 14.133/2021), cediço também que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no edital, tal como foram no termo de referência (XIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021), conclui-se que se não fosse o caso de dispensa de licitação, a modalidade licitatória utilizada seria o pregão, utilizando-se o critério do menor preço.

Logo, entendo adequada a escolha do critério de julgamento de menor preço por item.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

6.3 Da habilitação

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, analisando-se os vieses constantes do rol do art. 62 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Com efeito, na forma do inciso III, art. 70, a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação.⁵ Sobre o tema, inclusive, o Instituto Nacional de Contratações Públicas editou o seguinte enunciado:

ENUNCIADO 9. A dispensa, parcial ou total, da documentação de habilitação, prevista no inciso III do art. 70, não exige justificativa, devendo ser motivada nas demais hipóteses. (Aprovado por unanimidade)

Analisando o termo de referência, verifica-se exigência de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira.

Conforme se extrai do texto constitucional:

⁵ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: [...] III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 37. [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Analisando o termo de referência, observa-se a exigência de balanço patrimonial (item 15.27), com três observações.

A primeira é que esta exigência somente será reputada constitucional se efetivamente necessárias à garantia do cumprimento das obrigações.

Depois, porque, conforme já se manifestou o STJ no julgamento do REsp 402711/SP,

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. ALEGATIVA DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 27, III E 31, I, DA LEI 8666/93. NÃO COMETIMENTO. REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CUMPRIDA DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL. RECURSO DESPROVIDO. 1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes **pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos**. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja **apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis**, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação. 2. "In casu", a capacidade econômico-financeira foi comprovada por meio da apresentação da Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata pela empresa vencedora do Certame em conformidade com

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

o exigido pelo Edital. 3. Sem amparo jurídico a pretensão da recorrente de ser obrigatória a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, por expressa previsão legal. Na verdade, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei 8666/93. 4. [...]. 6. Recurso improvido (STJ - REsp: 402711 SP 2002/0001074-0, Relator: Ministro JOSÉ DELGADO, Data de Julgamento: 11/06/2002, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 19.08.2002 p. 145 RJADCOAS vol. 41 p. 76)

Com fundamento nesse precedente, por exemplo, o TCE/ES entendeu possível exigir apenas a certidão negativa de falência para efeitos de comprovação de qualificação econômico-financeira (Acórdão 00555/2023-5, 2ª Câmara).

Nessa toada, inclusive, o Tribunal de Justiça tem reputado ilegal a exigência de balanço patrimonial e demonstrativos substitutivos quando se trata de microempresas optantes pelo Simples:

Apelação. Ação Declaratória c.c. pedido de reparação de danos decorrentes de lucros cessantes e pela perda de uma chance. Licitação. Pregão Presencial. Microempresa Individual que apresentou o menor preço na última rodada de lances, mas veio a ser inabilitada por não cumprir determinação do edital, relativa à apresentação de balanço patrimonial. Descabimento da exigência. Licitante que é microempresa, optante do "Simples Nacional", que, a teor do disposto na Lei 9.317/1996 e na Lei Complementar 123/2006, dispensa a obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis substitutivos. Cabimento de indenização patrimonial pela perda de uma chance, ante a certeza demonstrada da contratação. Inocorrência de lucros cessantes. Sentença de improcedência reformada. Recurso parcialmente provido. (TJ-SP - AC: 10023384620178260288 Ituverava, Relator: Aroldo Viotti, Data de Julgamento: 08/05/2023, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/05/2023)

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

7. Da análise das cláusulas essenciais que devem constar do contrato

Passa-se, destarte, à análise do contrato anexado às fls. 154/181, conforme se observa do quadro a seguir:

Fundamento legal – Lei nº 14.133/2021	Correspondência
Art. 89. [...] § 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.	Parte introdutória da minuta.
Art. 92. [...] I - o objeto e seus elementos característicos;	Item 1.
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;	Item 1.2.
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;	Preâmbulo.
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;	Item 3.
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do	Preço: item 1 (a preencher por ocasião da definição dos preços); condições de pagamento: itens 6 e 1.2 da minuta c/c 14.17 do TR; reajustamento: item 7.2 da minuta c/c

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	item 10.1.2.1 do TR; correção monetária entre adimplemento e a data do pagamento: item 6.3 da minuta c/c do 10.6 TR.
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;	Item 6 c/c item 1.2.
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;	Item 3.2 e 3.9.
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	Item 13.
IX - a matriz de risco, quando for o caso;	ETP e Análise de Riscos dispensados (fls. 26/26v).
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;	Não se aplica. Previsto para os contratos de serviços contínuos quando houver dedicação de mão de obra exclusiva ou predominante, na forma do inciso II, §8º, art. 25 e inciso II, §4º, art. 92.
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;	Item 1.2 da minuta c/c item 14.22 do TR e item 15.
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso	Não haverá garantia. Item 10 e item 1.2 da minuta c/c item 11.2 do TR.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

de antecipação de valores a título de pagamento;	
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;	Não há previsão.
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;	Itens 8, 9 e 11.
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;	Não se aplica.
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;	Item 9.1.10.
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;	Item 9.1.11.
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;	Item 3 e 1.2 da minuta c/c item 13, do TR.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

XIX - os casos de extinção.

Item 12.

8. Termo de ciência e notificação

Considerando que esta Edilidade está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, imperiosa se faz a observância das determinações daquela Corte de Contas.

Neste ponto, com esteio na instrução n. 01/2020, notadamente seu inciso XVII, art. 100, é necessário que as partes assinem termo de ciência e notificação.

In casu, constata-se nos autos deste processo (fl. 68) o anexo de “termo de ciência e notificação”.

9. Comunicado GP n. 03/2024

Consoante orientação do Tribunal de Contas Bandeirante, inserta no comunicado GP n. 03/2024, é indispensável que conste informação expressa acerca da escolha pela aplicação dos regulamentos editados pela União, nos termos do art. 187, da Lei n. 14.133/2021, além de link para acesso.

Analisando o termo de referência, nota-se que a todo instante em que citada a normatização federal ou local, há expressa reprodução do dispositivo mencionado e o respectivo link para acesso, o que, salvo melhor juízo, atende ao comunicado retromencionado.

10. Do valor orçado para a contratação e de sua utilização

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Impende ressaltar que o montante que constou no orçamento para contratação possui, a princípio, dupla função.

A primeira função é afastar valores inexequíveis e rechaçar o sobrepreço.

Nesse sentido, ainda em relação à composição de preços, dispõe a Resolução privativa n. 06/2023:

Art. 11. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

[...]

§ 1º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

[...]

Art. 12. Para os fins do §1º do art. 11, considera-se:

[...]

§ 1º. Para fins desta Resolução, **na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.**

Compulsando os autos, verifico média de preços, com memória de cálculo (fls. 11/25v).

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Verifico, outrossim, que, conforme disposto no item 1.4 do Termo de Referência, na composição não houve recebimento de preços diretamente de fornecedores, não atraindo, portanto, a previsão contida no inciso IV, §1º, art. 23, da Lei n. 14.133/2021

Art. 23. [...].

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, **mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Por seu turno, superada a fase de composição, o orçamento estimado assume outra função, que é estabelecer um teto para o pagamento do objeto que se objetiva contratar. Esta ilação pode ser observada no seguinte dispositivo da Lei n. 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Do que foi apresentado, conclui-se que a Administração não pode pagar valor superior ao previsto na média orçada.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Contudo, caso, a despeito dessa limitação, o melhor classificado permaneça com a proposta em valor superior ao orçado, deve-se aplicar o disposto no §1º, art. 61, da Lei de Licitações e Contratos.

11. Da publicidade do aviso de dispensa de licitação e das MEs e EPPs

Na forma do §3º, art. 75, da Lei n. 14.133/2021, as contratações a se realizar por dispensa de licitação em razão do valor (I e II, art. 75), serão preferencialmente precedidas de publicação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, visando obtenção de propostas adicionais, devendo-se selecionar a proposta mais vantajosa.

Destarte, recomenda-se a prévia publicação, observando-se a preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstas na Lei Complementar n. 123/2006, conforme consta do item 6 do Termo de Referência.

12. Da publicidade do ato que contratar

Com esteio no § único, art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do § único, art. 5º, da Resolução n. 06/2023, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico.

Inclusive, para os casos de contratação direta, o inciso II, art. 94, da Lei n. 14.133/2021, trata como condição de eficácia a divulgação dos contratos, dentro do prazo de 10 dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sem embargo de posicionamento em sentido diverso, após analisar o processo administrativo nº 10/2024, o Departamento Jurídico da Câmara municipal de Igarapava/SP, **OPINA** nos seguintes termos:

1. O processo administrativo visa proceder à contratação direta, mediante dispensa de licitação, de aquisição de materiais de escritório, com entrega parcelada;
2. Autuado e numerado, o processo contém os seguintes documentos essenciais:
 - a) documento de formalização de demanda, dentro do qual se constata justificativa, definição de objeto e autorização da Presidência;
 - b) termo de referência;
 - c) relatório de pesquisa de preços;
 - d) declaração de adequação orçamentária;
 - e) minuta contratual;
 - f) minuta de aviso de dispensa com preferência para MEs e EPPs.
3. O valor estimado da contratação autoriza a utilização da dispensa de licitação prevista em lei, notadamente no inciso II, art. 75, da Lei n. 14.133/2021, havendo declaração de que no exercício nenhum valor foi vertido para contratações da mesma natureza (item 4.2, do TR - fl. 07v);
4. Em atenção ao inciso IV, art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, o aviso de dispensa destina-se às MEs e EPPs;
5. Quanto ao termo de referência, em especial às condições de habilitação exigidas para comprovação de qualificação técnica e econômica, observo que a Constituição Federal somente legitima quando indispensáveis ao cumprimento das obrigações, de sorte que tais exigências devem guardar correspondência com a complexidade da contratação. Outrossim, **quanto à exigência de balanço patrimonial para microempresas e**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

empresas de pequeno porte, a jurisprudência entende ilegal⁶, uma vez que é incompatível com o regime simplificado concedido às MEs e EPPs pela LC n. 123/2006.

6. No que tange à publicidade e otimização da competitividade, recomenda-se a publicação de aviso de dispensa de licitação, nos canais de comunicação disponíveis à Edilidade (DOM e sitio eletrônico oficial), observando-se o prazo mínimo de 03 dias úteis (§3º, art. 75, da Lei n. 14.133/2021);
7. Quanto à publicidade e condição de eficácia do contrato, deve-se divulgar o contrato, dentro de 10 dias úteis a contar da dispensa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (II, art. 94, Lei n. 14.133/2021);
8. Nestes termos, ressalvadas as observações retromencionadas nestas conclusões e os respectivos ajustes/ adequações, o parecer é pela regularidade do procedimento.

É o parecer, de caráter opinativo.

Igarapava-SP, 3 de outubro de 2024.

BIANCA FERREIRA BELAN DE OLIVEIRA

Advogada da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Matrícula n. 674

⁶ TJ-SP - AC: 10023384620178260288 Ituverava, Relator: Aroldo Viotti, Data de Julgamento: 08/05/2023, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/05/2023.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 11/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$ 0,9040	R\$ 9,04
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$ 39,8945	R\$ 199,4725
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$ 39,00	R\$ 195,00
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$ 28,0800	R\$ 140,40
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta:	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$ 40,3275	R\$ 40,3275

Página 1 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada					
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Filtro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$ 26,8317	R\$ 26,8317
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$ 50,0800	R\$ 250,4
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	R\$ 7,0400	R\$ 704,00
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$ 2,0100	R\$ 24,12
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Grama	05	R\$ 10,8400	R\$ 54,20
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$ 22,3825	R\$ 44,765

Página 2 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 4,9300	R\$ 49,30
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 9,9200	R\$ 99,20
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M	611957	Caixa 100 Unidade	03	R\$ 35,9000	R\$ 107,70
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$ 12,0000	R\$ 60,00
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$ 9,9500	R\$ 49,75
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$ 16,1250	R\$ 48,375
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$ 8,7000	R\$ 43,50
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$ 0,8075	R\$ 116,28
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo:	617122	Unidade	05	R\$ 30,7638	R\$ 153,819

Página 3 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6					
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$ 1,0800	R\$ 5,40
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Caract erísticas Adicionais: Tipo: 2 b	364327	Unidade	05	R\$ 4,2667	R\$ 21,3335
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$ 12,6200	R\$ 63,10
24	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 24/10	242637	Caixa 5000 Unidade	05	R\$ 6,500	R\$ 32,50
25	Pasta Arquivo Material: Poli propileno , Tipo: Registrado ra Az , Largura: 285 MM, Alt ura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicion ais 2: Visor Plástico Na Lom bada	616996	Unidade	10	R\$ 18,4830	R\$ 184,803
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade	03	R\$ 2,3150	R\$ 6,945
27	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade	02	R\$ 23,4573	R\$ 46,9146
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido ,	343328	Unidade	05	R\$ 7,8500	R\$ 39,25



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Composição: Ester De Cianoacrilato					
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
30	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datilografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	203561	Caixa 100 Unidade	01	R\$ 33,0200	R\$ 33,02
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$ 3,0450	R\$ 9,135
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$ 14,0000	R\$ 28,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$ 27,8550	R\$ 55,71
34	Bobina Máquina Calculadora Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$ 2,1800	R\$ 32,70
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	R\$ 13,4800	R\$ 808,80

Página 5 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador	399211	Unidade	02	R\$ 7,3150	R\$ 14,63
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$ 14,6567	R\$ 219,8505
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$ 17,8029	R\$ 267,0435
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$ 2,6629	R\$ 133,145
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	03	R\$ 20,8410	R\$ 62,523
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$ 19,1400	R\$ 191,40
42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	10	R\$ 4,9900	R\$ 49,90
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais:	610420	Unidade	100	R\$ 3,8750	R\$ 387,5

Página 6 de 17

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Conforme Modelo Do Órgão					
44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante, Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	01	R\$ 29,9900	R\$ 29,99
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$ 25,1320	R\$ 3.015,84
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.393.84	

Data Limite para apresentação das propostas: 10/10/2024 às 09:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço por item

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS

A presente contratação observará a preferência para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo participação ou atendimento dos requisitos por parte dessas empresas, será permitida a ampla concorrência, mantendo-se o mesmo instrumento de publicação

Valor estimado da contratação: R\$8.393,84 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal da Igarapava - SP, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, ou, através do email: licitacao.camaraigarapava@gmail.com.

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP: <https://www.igarapava.sp.leg.br/> e <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/115>.

Igarapava, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO
RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881
Dados: 2024.10.01 16:33:28 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página 7 de 17

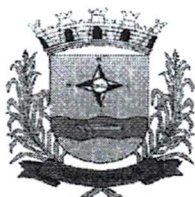
📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA COMERCIAL
PROC. ADM. nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 11/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL Jucélia Rodrigues Menezes Mariano – ME		
CNPJ nº20.432.362/0001-69		
ENDEREÇO Doutor José Aníbal Soares de Oliveira, nº 71		
CIDADE Ituverava	UF SP	CEP 14.500.000
TELEFONE 16-3839-0060		
EMAIL novavanguarda@hotmail.com		
BANCO 748	AGÊNCIA 0715	CONTA CORRENTE 42.598-2

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (finalidade de apresentação de proposta e assinatura do contrato).

NOME Jucélia Rodrigues Menezes Mariano	
CPF 119.125.428.38	RG 19.995.558
CARGO/FUNÇÃO Proprietária	
EMAIL novavanguarda@hotmail.com	

DAS CONDIÇÕES

LOCAL	Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP; 14.540-000.
PRAZO PARA ENTREGA / REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação / requisição de fornecimento / serviço.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) úteis dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 (vinte) úteis dias contados contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, desde que tenha

Página 1 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	sido finalizado a liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Relação de documentos descritos no Termo de Referência.

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$1,00	R\$10,00
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$60,00	R\$300,00
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$60,00	R\$300,00
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$14,40	R\$72,00
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$59,90	R\$59,90
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga:	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$59,90	R\$59,90

Página 2 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada					
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$26,00	R\$130,00
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	R\$	R\$
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Em balagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$72,00	R\$72,00
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Grama	05	R\$19,90	R\$99,50
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$19,90	R\$39,80
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$19,90	R\$199,00
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$19,90	R\$199,00
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M	611957	Caixa 100 Unidade	03	R\$	R\$

Página 3 de 7

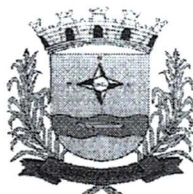
📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$8,00	R\$40,00
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$1,70	R\$8,50
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$14,00	R\$42,00
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$	R\$
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$0,50	R\$72,00
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	05	R\$29,90	R\$149,50
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$2,50	R\$12,50
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	05	R\$2,50	R\$12,50
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$39,90	R\$199,50
24	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 24/10	242637	Caixa 5000 Unidade	05	R\$37,00	R\$185,00
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico	616996	Unidade	10	R\$23,50	R\$235,00

Página 4 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas					
36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador	399211	Unidade	02	R\$	R\$
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$6,00	R\$90,00
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$11,90	R\$178,50
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$176,00	R\$176,00
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	03	R\$ 42,00	R\$126,00
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$18,50	R\$185,00
42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	10	R\$6,50	R\$65,00
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	610420	Unidade	100	R\$57,80	R\$57,80
44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	01	R\$70,00	R\$70,00
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício ,	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$33,00	R\$3960,00

Página 6 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	co Na Lombada					
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade	03	R\$3,90	R\$11,70
27	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade	02	R\$35,00	R\$70,00
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: Ester De Cianoacrilato	343328	Unidade	05	R\$	R\$
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$8,50	R\$255,00
30	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datilografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	203561	Caixa 100 Unidade	01	R\$240,00	R\$240,00
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$3,50	R\$10,50
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$20,00	R\$40,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$27,00	R\$54,00
34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$149,90	R\$2248,50
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2,	276339	Unidade	60	R\$	R\$

Página 5 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino						
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 10.335,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 10.335,60 (Dez mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias _____ . Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Ituverava/SP, dia 10 de setembro de 2024

JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO – ME

20 432 362/0001-69
JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES
MARIANO – ME
AV. DR. SOARES DE SOUZA N.º 71
CENTRO - CEP 14.500-000
ITUVERAVA - SP

Página 7 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA COMERCIAL
PROC. ADM. nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 11/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI – ME		
CNPJ nº 22.595.182/0001-23		
ENDEREÇO RUA CERQUEIRA CESAR 520		
CIDADE IGARAPAVA	UF SÃO PAULO	CEP 14.540-000
TELEFONE 16 3172-5656		
EMAIL ATENDIMENTO@DISTRIBUIDORAMEM.COM		
BANCO BRASIL	AGÊNCIA 8670-3	CONTA CORRENTE 186-4

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (finalidade de apresentação de proposta e assinatura do contrato).

NOME MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI	
CPF 368.439.378-96	RG 44.097.276-0
CARGO/FUNÇÃO PROPRIETÁRIA	
EMAIL ATENDIMENTO@DISTRIBUIDORAMEM.COM	

DAS CONDIÇÕES

LOCAL	Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP; 14.540-000.
PRAZO PARA ENTREGA / REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação / requisição de fornecimento / serviço.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) úteis dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 (vinte) úteis dias contados contar do recebimento da nota fiscal ou

Página 1 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

mt



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	instrumento de cobrança equivalente pela Administração, desde que tenha sido finalizado a liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Relação de documentos descritos no Termo de Referência.

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	LEONORA	R\$ 0,88	R\$ 8,80
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	COMPACTOR	R\$ 38,90	R\$ 194,50
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	COMPACTOR	R\$ 38,90	R\$ 194,50
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	BRW	R\$ 27,90	R\$ 139,50
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	432764	Caixa 12 Unidade	01	BRW	R\$ 26,50	R\$ 26,50

Página 2 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

mm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	BRW	R\$ 26,50	R\$ 26,50
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	BRW	R\$ 38,90	R\$ 194,50
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	POLIBRAS	R\$ 6,80	R\$ 680,00
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	FRAMA	R\$ 1,30	R\$ 15,60
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Grama	05	WIREPLAST	R\$ 16,70	R\$ 83,50
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	WIREPLAST	R\$ 21,40	R\$ 42,80
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	WIREPLAST	R\$ 4,90	R\$ 49,00
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	WIREPLAST	R\$ 9,90	R\$ 99,00
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca ,	611957	Caixa 100 Unidade	03	MAXPRINT	R\$ 61,50	R\$ 184,50

Página 3 de 7

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M						
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	ADELBRAS	R\$ 6,50	R\$ 32,50
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	CAVIA	R\$ 2,00	R\$ 10,00
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	ADELBRAS	R\$ 16,00	R\$ 48,00
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	ADELBRAS	R\$ 3,50	R\$ 17,50
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	LEONORA	R\$ 0,70	R\$ 100,80
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	05	BRW	R\$ 25,00	R\$ 125,00
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	BRW	R\$ 1,00	R\$ 5,00
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	05	BRW	R\$ 1,90	R\$ 9,50
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	JOCCAR	R\$ 7,90	R\$ 39,50
24	Grampo Grampeador	242637	Caixa 5000	05		R\$	R\$

Página 4 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

mm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 24/10		Unidade				
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora A z , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	Unidade	10	FRAMA	R\$ 18,00	R\$ 180,00
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade	03	BRW	R\$ 3,90	R\$ 11,70
27	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade	02	LEONORA	R\$ 25,50	R\$ 51,00
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: Ester De Cianocrilato	343328	Unidade	05	HENKEL SUPER BONDER	R\$ 7,60	R\$ 38,00
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	30	MAXPRINT	R\$ 6,20	R\$ 186,00
30	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datilografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	203561	Caixa 100 Unidade	01	SERTIC	R\$ 170,00	R\$ 170,00
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/ Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais : 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	NOVACRIL	R\$ 2,50	R\$ 7,50
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	WESTERN	R\$ 12,50	R\$ 25,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta ,	379422	Unidade	02	CAVIA	R\$ 23,00	R\$ 46,00

Página 5 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

ML



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C						
34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	SCRITY	R\$ 2,15	R\$ 32,25
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	RIO BRANCO	R\$ 5,00	R\$ 300,00
36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador	399211	Unidade	02	RADEX	R\$ 8,00	R\$ 16,00
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	ELGIN	R\$ 8,90	R\$ 133,50
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15		R\$	R\$
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	FRAMA	R\$ 2,50	R\$ 125,00
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	03	SANTANA CENTRO	R\$ 34,80	R\$ 104,40
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	DELLO	R\$ 16,50	R\$ 165,00
42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 5,50	R\$ 55,00
43	Certificado Tipo: Conclusão	610420	Unidade	100	USAPEL	R\$ 0,50	R\$

Página 6 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

ml



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão						50,00
44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	01	OFF PAPER	R\$ 39,90	R\$ 39,90
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	120	MAGUM	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.943,25	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e de deduzidos dos descontos eventualmente concedidos.

Loca: IGARAPAVA, 08/10/2024

M. Kiani
NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



Página 7 de 7

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

M. Kiani



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 11/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 11/2024 com objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP. As justificativas para a contratação encontram-se no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

A contratação é fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos foram dispensados em razão da menor complexidade do objeto a ser contratado e a existência de informações suficientes capazes de maximizar o interesse público, conforme documentos que instruem o procedimento.

Foram realizadas pesquisa de preços no sistema de pesquisa de preços do Governo Federal.

O valor referencial para a contratação de menor preço global foi de R\$8.393,84 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme constata-se de Pesquisa de Preços e Termo de Referência.

Foi publicado em site oficial, bem como, no Diário Oficial do Município de Igarapava – SP, aviso de dispensa de licitação pelo prazo mínimo de 03 (três) dias com a finalidade de ser apresentadas propostas adicionais.

Com a publicação do Aviso de Dispensa foram apresentadas 02 (duas) propostas de fornecedores com a classificação de ME e EPP:

FORNECEDOR	CNPJ
MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI	22.595.182/0001-23
JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME	20.432.362/0001-69

Em 10 de outubro de 2024, às 09h e 15m, foram realizadas as avaliações das propostas apresentadas, nas quais, foram apresentadas as seguintes:

	MARLUCE ROBERTA FAUSTINO ME – TASSI CNPJ:	JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ:	CLASIFICA ÇÃO

Página 1 de 12

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	22.595.182/0001-23		20.432.362/000169		
					VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$0,88	R\$8,80	R\$1,00	R\$10,00	CLASSIFICADA
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$38,90	R\$194,50	R\$60,00	R\$300,00	CLASSIFICADA
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$38,90	R\$194,50	R\$60,00	R\$300,00	CLASSIFICADA
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$27,90	R\$139,50	R\$14,40	R\$72,00	CLASSIFICADA
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$26,50	R\$26,50	R\$59,90	R\$59,90	CLASSIFICADA
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$26,50	R\$26,50	R\$59,90	R\$59,90	CLASSIFICADA

Página 2 de 12

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camarairapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Solar/Bateria, Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$38,9 0	R\$194,5 0	R\$26,0 0	R\$130,0 0	CLASSIFIC ADA
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	R\$6,80	R\$680,0 0	-	-	CLASSIFIC ADA
09	Cola Composição: Bas e Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Cour o E Tecido, Característ icas Adicionais: Laváve l E Atóxica, Tipo: Líqui do, Apresentação: Em balagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$1,30	R\$15,60	R\$72,0 0	R\$72,00	CLASSIFIC ADA
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Gramas	05	R\$16,7 0	R\$83,50	R\$19,9 0	R\$99,50	FRACASSA DA
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$21,4 0	R\$42,80	R\$19,9 0	R\$39,80	CLASSIFIC ADA
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$4,90	R\$49,00	R\$19,9 0	R\$199,0 0	CLASSIFIC ADA
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0,	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$9,90	R\$99,00	R\$19,9 0	R\$199,0 0	CLASSIFIC ADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo								
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M	611957	Caixa 100 Unidade	03	R\$61,50	R\$184,50	-	-	FRACASSADA
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$6,50	R\$32,50	R\$8,00	R\$40,00	CLASSIFICADA
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$2,00	R\$10,00	R\$1,70	R\$8,50	CLASSIFICADA
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$16,00	R\$48,00	R\$14,00	R\$42,00	CLASSIFICADA
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$3,50	R\$17,50	-	-	CLASSIFICADA
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$0,70	R\$100,80	R\$0,50	R\$72,00	CLASSIFICADA
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	05	R\$25,00	R\$125,00	R\$29,90	R\$149,50	CLASSIFICADA
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$1,00	R\$5,00	R\$2,50	R\$12,50	CLASSIFICADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira, Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	05	R\$1,90	R\$9,50	R\$2,50	R\$12,50	CLASSIFICADA
23	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa, Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$7,90	R\$39,50	R\$39,90	R\$199,50	CLASSIFICADA
24	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 24/10	242637	Caixa 5000 Unidade	05			R\$37,00	R\$185,00	FRACASSADA
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Registradora Az, Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	Unidade	10	R\$18,00	R\$180,00	R\$23,50	R\$235,00	
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço, Tratamento Superficial: Pintado, Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade	03	R\$3,90	R\$11,70	R\$3,90	R\$11,70	FRACASSADA
27	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade	02	R\$25,50	R\$51,00	R\$35,00	R\$70,00	FRACASSADA
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido, Composição: Ester De Cianoacrilato	343328	Unidade	05	R\$7,60	R\$38,00	-	-	CLASSIFICADA
29	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM,	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$6,20	R\$186,00	R\$8,50	R\$255,00	CLASSIFICADA

Página 5 de 12

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camarairapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U								
30	Papel Carbono Material: Película Poliéster, Aplicação: Máquina Datilografia, Tipo: Filme, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	203561	Caixa 100 Unidade	01	R\$170,00	R\$170,00	R\$240,00	R\$240,00	FRACASSADA
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$2,50	R\$7,50	R\$3,50	R\$10,50	CLASSIFICADA
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$12,50	R\$25,00	R\$20,00	R\$40,00	CLASSIFICADA
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno, Cor: Preta, Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$23,00	R\$46,00	R\$27,00	R\$54,00	CLASSIFICADA
34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido, Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$2,15	R\$32,25	R\$149,90	R\$2.248,50	CLASSIFICADA
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico, Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000, Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	R\$5,00	R\$300,00	-	-	CLASSIFICADA
36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes,	399211	Unidade	02	R\$8,00	R\$16,00			



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador								
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$8,90	R\$133,5 0	R\$6,00	R\$90,00	CLASSIFIC ADA
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	-	-	R\$11,9 0	R\$178,5 0	CLASSIFIC ADA
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$2,50	R\$125,0 0	R\$176, 00	R\$176,0 0	CLASSIFIC ADA
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	03	R\$34,8 0	R\$104,4 0	R\$42,0 0	R\$126,0 0	FRACASSA DA
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$16,5 0	R\$165,0 0	R\$18,5 0	R\$185,0 0	CLASSIFIC ADA
42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	10	R\$5,50	R\$55,00	R\$6,50	R\$65,00	FRACASSA DA
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	610420	Unidade	100	R\$0,50	R\$50,00	R\$0,57 80	R\$57,80	CLASSIFIC ADA

Página 7 de 12

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	01	R\$39,90	R\$39,90	R\$70,00	R\$70,00	FRACASSADA
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$24,00	R\$2.880,00	R\$33,00	R\$3.960,00	CLASSIFICADA
VALOR TOTAL					R\$6.943,25		R\$10.335,60		

A empresa MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI ME - CNPJ: 22.595.182/0001-23 apresentou o menor preço por item nos seguintes itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 43 E 45.

A empresa JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ: 20.432.362/0001-69 apresentou o menor preço por item nos seguintes itens 04, 07, 11, 16, 17, 19, 37 E 38:

Os itens 10, 14, 24, 26, 27, 30, 36, 40, 42 E 44 não tiveram propostas válidas e restauraram FRACASSADOS.

Sendo assim, as propostas válidas são as seguintes:

MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI ME – CNPJ: 22.595.182/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$0,88	R\$8,80
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$38,90	R\$194,50
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$38,90	R\$194,50
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais:	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$26,50	R\$26,50

Página 8 de 12

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Ponta Grossa Retangular Chanfrada					
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$26,50	R\$26,50
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	R\$6,80	R\$680,00
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Cour o E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$1,30	R\$15,60
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$4,90	R\$49,00
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$9,90	R\$99,00
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$6,50	R\$32,50
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$3,50	R\$17,50
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	05	R\$25,00	R\$125,00
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$1,00	R\$5,00
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	05	R\$1,90	R\$9,50
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$7,90	R\$39,50
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo:	616996	Unidade	10	R\$18,00	R\$180,00

Página 9 de 12

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Registradora Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada					
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: Ester De Cianoacrilato	343328	Unidade	05	R\$7,60	R\$38,00
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$6,20	R\$186,00
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$2,50	R\$7,50
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$12,50	R\$25,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$23,00	R\$46,00
34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$2,15	R\$32,25
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	R\$5,00	R\$300,00
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$2,50	R\$125,00
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$16,50	R\$165,00
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2,	610420	Unidade	100	R\$0,50	R\$50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão					
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$24,00	R\$2.880,00
VALOR TOTAL					R\$5.558,15	

JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ: 20.432.362/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$14,40	R\$72,00
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$26,00	R\$130,00
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$19,90	R\$39,80
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$1,70	R\$8,50
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$14,00	R\$42,00
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$0,50	R\$72,00
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$6,00	R\$90,00
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$11,90	R\$178,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

VALOR TOTAL	R\$632,80
--------------------	------------------

A escolha da proposta mais vantajosa para a administração é das empresas acima identificadas.

O presente procedimento será submetido à autoridade competente para, se assim entender e concordar, promover a publicação do ato declaratório de dispensa de licitação.

Igarapava, 10 de outubro de 2024.

DAMIANA APARECIDA DOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: licitação.camaraigarapava@gmail.com

Processo Administrativo nº 11/2024

Dispensa de Licitação nº 11/2024

(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 11/2024 com objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, por Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento está instruído com Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, Estimativa de Despesa nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, parecer jurídico e técnico com atendimento dos requisitos exigidos, existência de recursos orçamentárias para o compromisso a ser assumido (ratificado neste ato).

Eventuais observações e recomendações foram atendidas pelos setores competentes e instruem o presente procedimento.

Verifica-se, nesse ato, que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pelas empresas MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI ME – CNPJ: 22.595.182/0001-23 e JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ: 20.432.362/0001-69 no menor preço por item dos seguintes itens e atendendo o fundamento do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI ME – CNPJ: 22.595.182/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$0,88	R\$8,80
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$38,90	R\$194,50
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$38,90	R\$194,50
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$26,50	R\$26,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: licitação.camarairapava@gmail.com

06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$26,50	R\$26,50
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	R\$6,80	R\$680,00
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Cour o E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$1,30	R\$15,60
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$4,90	R\$49,00
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$9,90	R\$99,00
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$6,50	R\$32,50
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$3,50	R\$17,50
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	05	R\$25,00	R\$125,00
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$1,00	R\$5,00
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	05	R\$1,90	R\$9,50
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$7,90	R\$39,50
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	Unidade	10	R\$18,00	R\$180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: licitação.camaraigarapava@gmail.com

28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: Ester De Cianoacrilato	343328	Unidade	05	R\$7,60	R\$38,00
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$6,20	R\$186,00
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$2,50	R\$7,50
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$12,50	R\$25,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$23,00	R\$46,00
34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$2,15	R\$32,25
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	R\$5,00	R\$300,00
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$2,50	R\$125,00
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$16,50	R\$165,00
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	610420	Unidade	100	R\$0,50	R\$50,00
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor:	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$24,00	R\$2.880,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: licitação.camaraigarapava@gmail.com

Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino					
VALOR TOTAL					R\$5.558,15

JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ: 20.432.362/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$14,40	R\$72,00
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$26,00	R\$130,00
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$19,90	R\$39,80
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$1,70	R\$8,50
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$14,00	R\$42,00
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$0,50	R\$72,00
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$6,00	R\$90,00
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$11,90	R\$178,50
VALOR TOTAL					R\$632,80	

Verifica-se, ainda, que a referida empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, em conformidade com Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conforme verificação do atendimento das normas e procedimentos legais, atendimento do requisito exigido e documentos necessários, os fornecedores escolhidos são MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI ME – CNPJ: 22.595.182/0001-23 com julgamento do menor preço por item e o valor total é R\$5.558,15 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) e JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ: 20.432.362/0001-69 com julgamento do menor preço por item e o valor total é de R\$632,80 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: licitação.camaraigarapava@gmail.com

O preço apresentado está nos parâmetros que autorizam sua contratação.

Em atendimento ao Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 referente a instrução do procedimento de contratação e efetivado no Proc. Adm. 11/2024 – Dispensa de Licitação nº 11/2024.

A Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa de preço, a habilitação e qualificação e a caracterização e comprovação da situação fática autoriza a presente dispensa de licitação.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

FAVORECIDO: MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI ME – CNPJ: 22.595.182/0001-23

Valor Total:R\$5.558,15 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

e

FAVORECIDO: JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ: 20.432.362/0001-69

Valor Total:R\$632,80 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

Com o cumprimento de todas as exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024** com as justificativas e fundamentos de escolha e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Igarapava, 24 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 11/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, conforme documentos constantes no procedimento, parecer técnico e parecer jurídico que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024** com as justificativas e fundamentos de escolha anexa ao processo de dispensa de licitação e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

FAVORECIDO: MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI ME – CNPJ: 22.595.182/0001-23

Valor Total:R\$5.558,15 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Valor por Item:

MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI ME – CNPJ: 22.595.182/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	380544	Unidade	10	R\$0,88	R\$8,80
02	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Caixa 50 Unidade	05	R\$38,90	R\$194,50
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta:	405279	Caixa 50 Unidade	05	R\$38,90	R\$194,50

Página 1 de 6

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico					
05	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	432764	Caixa 12 Unidade	01	R\$26,50	R\$26,50
06	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	373776	Caixa 12 Unidade	01	R\$26,50	R\$26,50
08	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	100	R\$6,80	R\$680,00
09	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Cour o E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	478198	Bisnaga 40 Grama	12	R\$1,30	R\$15,60
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	432336	Caixa 100 Unidade	10	R\$4,90	R\$49,00
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	Caixa 100 Unidade	10	R\$9,90	R\$99,00
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 33 M	485968	Unidade	05	R\$6,50	R\$32,50
18	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Tipo: Transparente , Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	485969	Unidade	05	R\$3,50	R\$17,50
20	Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6	617122	Unidade	05	R\$25,00	R\$125,00
21	Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	334807	Unidade	05	R\$1,00	R\$5,00
22	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	Unidade	05	R\$1,90	R\$9,50
23	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial:	289509	Caixa 5000 Unidade	05	R\$7,90	R\$39,50

Página 2 de 6

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camarairapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem					
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	Unidade	10	R\$18,00	R\$180,00
28	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: Ester De Cianoacrilato	343328	Unidade	05	R\$7,60	R\$38,00
29	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Bloco 100 Folha	30	R\$6,20	R\$186,00
31	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	Unidade	03	R\$2,50	R\$7,50
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Angulada 10° C/ Cerca De 8 Cm	483879	Unidade	02	R\$12,50	R\$25,00
33	Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C	379422	Unidade	02	R\$23,00	R\$46,00
34	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Monolúcido , Gramatura: 54 G/M2, Largura: 57 MM, Comprimento: 30	237374	Unidade	15	R\$2,15	R\$32,25
35	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico , Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: 3000 , Aplicação: Emissão De Senhas	276339	Unidade	60	R\$5,00	R\$300,00
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	466616	Unidade	50	R\$2,50	R\$125,00
41	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características	602251	Pacote 50 Unidade	10	R\$16,50	R\$165,00

Página 3 de 6

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C					
43	Certificado Tipo: Conclusão De Curso , Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	610420	Unidade	100	R\$0,50	R\$50,00
45	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Folha	120	R\$24,00	R\$2.880,00
VALOR TOTAL					R\$5.558,15	

E

FAVORECIDO: JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ: 20.432.362/0001-69

Valor Total:R\$632,80 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

JUCÉLIA RODRIGUES MENEZES MARIANO ME – CNPJ: 20.432.362/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$14,40	R\$72,00
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$26,00	R\$130,00
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$19,90	R\$39,80
16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$1,70	R\$8,50
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno ,	453106	Unidade	03	R\$14,00	R\$42,00

Página 4 de 6

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom					
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$0,50	R\$72,00
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$6,00	R\$90,00
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$11,90	R\$178,50
VALOR TOTAL					R\$632,80	

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

Os itens 10, 14, 24, 26, 27, 30, 36, 40, 42 e 44 são declarados nesse ato como fracassados pela inexistência de proposta válida.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE FORNECIMENTO	DE	QUANTIDADE
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 500 Gramas		05
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4 , Altura: 38,10 M	611957	Caixa 100 Unidade		03
24	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 24/10	242637	Caixa 5000 Unidade		05
26	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	418693	Caixa 100 Unidade		03
27	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	486502	Unidade		02
30	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Máquina Datalografia , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	203561	Caixa 100 Unidade		01
36	Tinta Componente Básico: Água, Corantes Orgânicos, Glicol E Conservantes , Cor: Preta , Aplicação: Numerador / Datador	399211	Unidade		02
40	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade		03

Página 5 de 6

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camarairapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

42	Fita Para Máquina De Escritório Material: Nylon , Uso: Máquina Escrever Manual , Cor: Vermelha	471413	Unidade	10
44	Papel Fotográfico Tipo: Semibrilhante , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M	619019	Caixa 100 Folha	01

Igarapava, 24 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROC. ADM. nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 11/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A EMPRESA JUCELIA RODRIGUES MENEZES MARIANO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, com sede na Praça João Gomes da Silva, nº 548, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo., inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.409/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) JUCELIA RODRIGUES MENEZES MARIANO, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.432.362/0001-69., sediado(a) na Av. Dr. Soares de Oliveira, nº 71, Centro, cidade de Ituverava - SP, CEP: 14.500-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por JUCELIA RODRIGUES MENEZES MARIANO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n.º 11/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Caixa 12 Unidade	05	R\$14,40	R\$72,00
07	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	394691	Unidade	05	R\$26,00	R\$130,00
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	463460	Caixa 1000 Unidade	02	R\$19,90	R\$39,80

Página 1 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

16	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429012	Unidade	05	R\$1,70	R\$8,50
17	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 100 M, Largura: 50 MM, Cor: Marrom	453106	Unidade	03	R\$14,00	R\$42,00
19	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	392212	Unidade	144	R\$0,50	R\$72,00
37	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 04 Unidade	15	R\$6,00	R\$90,00
38	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Embalagem 04 Unidade	15	R\$11,90	R\$178,50
VALOR TOTAL					R\$632,80	

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Proposta do contratado;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O Prazo da vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.¹

2.2 Não haverá prorrogação do contrato.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

3.2 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação de

¹ Art. 105, Lei nº 14.133/2021. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

fornecimento pelo contratado.

3.3 A solicitação de fornecimento especificará os itens, quantidades e a respectiva unidade de medida, no prazo determinado para execução do objeto.

3.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço sede da Câmara Municipal de Igarapava, sito à Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, horário de expediente das 08h às 11h e 13h às 16h.

3.6 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dias, meses ou anos do especificado em cada item, caso exista, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.7 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.10 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021², o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.

3.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021³, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de

² Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³ Art. 143, Lei nº 14.133/2021. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

liquidação e pagamento.

3.12 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.14 O recebimento provisório e definitivo obedecerá aos regramentos do artigo 37 da Resolução nº 06/2023⁴ da Câmara Municipal de Igarapava – SP.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$632,80 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do

⁴ Art. 37, Resolução Privativa nº 06/2023. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15(quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, contratos da comunicação escrita do contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, mediante termo detalhado, pelo responsável pela gestão do contrato, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II – em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumárias, em até 15(quinze) dias, contados do recebimento, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com exigências contratuais;

b) definitivamente, mediante termo detalhado, em até 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável pela sua gestão, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º O edital ou instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis a Câmara Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1346/resolucao_privativa_006.2023.1eg.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para liquidação e pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 A medição, recebimento provisório e definitivo encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.3 No caso de atraso de pagamento pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Taxa Selic de correção monetária.

7. DO REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

7.2 A presente contratação poderá ter o preço reajustado com a data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com as possibilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, pelo índice IPCA-IBGE, conforme previsão do Art. 25, §7º⁵ e 92, §3º⁶ da Lei nº 14.133/2021

⁵ Art. 25, Lei 14.133/2021. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

⁶ Art. 92, Lei 14.133/2021. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Igarapava - SP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por até 01 (um) mês, em conformidade com art. 123 da Lei nº 14.133/2021⁷ e art. 26 da Resolução Privativa nº 07/2023⁸ da Câmara Municipal de Igarapava.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por até 01 (um) mês, em

⁷ Art. 123, Lei 14.133/2021. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratados regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

⁸ Art. 26, Resolução Privativa nº 07/2023. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução dos contratos, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias contados da instrução do requerimento, podendo ser prorrogadas por até 01(um) mês, quando necessário, mediante justificativa.

Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelos fiscais do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1347/resolucao_privativa_007.2023.leg.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

conformidade com art. 123 da Lei nº 14.133/2021⁹ e art. 26 da Resolução Privativa nº 07/2023¹⁰ da Câmara Municipal de Igarapava

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133 de 2021)¹¹ e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

⁹ Vide Nota 7.

¹⁰ Vide Nota 8.

¹¹ Art. 137, Lei 14.133/2021. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados e contraditório e ampla defesa, as seguintes situações:

[...]

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

9.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021¹²);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 2021)¹³;

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021¹⁴.

¹² Art. 116, Lei 14.133/2021. Ao longo de toda execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para menor aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo Único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

¹³ Vide Nota 12.

¹⁴ Art. 124, Lei 14.133/2021. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

10. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.84 de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021)¹⁵;

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

¹⁵ Art. 156, Lei 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado

Página 9 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

II - Multa, Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021¹⁶.

ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

¹⁶ Art. 155. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Página 10 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133 de 2021)¹⁷;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021)¹⁸;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133 de 2021)¹⁹.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133 de 2021)²⁰.

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)²¹.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)²².

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

IX – fraudar a licitação ou praticar o fraudulento na execução do contrato;

X- comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

¹⁷ Vide Nota 15.

¹⁸ Vide Nota 15.

¹⁹ Vide Nota 15.

²⁰ Vide Nota 15.

²¹ Art. 157, Lei nº 14.133/2021. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²² Vide Nota 15.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021²³, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021)²⁴:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no Art. 159 da Lei nº 14.133/2021²⁵.

²³ Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²⁴ Vide Nota 15.

²⁵ Art. 159, Lei nº 14.133/2021. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,

Página 12 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133 de 2021)²⁶.

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133 de 2021)²⁷.

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21²⁸.

de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²⁶ Art. 160, Lei 14.133/2021. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utiliza com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previsto neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, em nesse caso, todos os efeitos da sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²⁷ Art. 161, Lei nº 14.133/2021. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação as sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de Publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (cnepe), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III, IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²⁸ Art. 163, Lei 14.133/2021. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

Página 13 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21²⁹, bem como amigavelmente,

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²⁹ Art. 137, Lei 14.133/2021. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Página 14 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

²⁹ Art. 138, Lei 14.133/2021. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 15 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138³⁰ e 139³¹ da Lei nº 14.133/2021.

12.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

³⁰ Art. 138, Lei 14.133/2021. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³¹ Art. 139, Lei 14.133/2021. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³¹ Art. 131, Lei 14.133/2021. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 16 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

12.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021)³².

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 2021)³³.

³² Art. 131, Lei 14.133/2021. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³³ Art. 14, Lei 14.133/2021. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Igarapava – SP.

13.2 No presente exercício, a contratação será atendida pelas seguintes dotações:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01 LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010110 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0010 Processo Legislativo
01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas
006 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.652,22

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01 LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010120 Serviços da Secretaria
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0011 Administração Legislativa

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 18 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas aplicáveis.

14.2 A presente contratação regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público e a eles serão aplicados supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privativo.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021³⁴.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

³⁴ Art. 124, Lei 14.133/2021. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021)³⁵.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021³⁶.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021³⁷, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

³⁵ Art. 132, Lei 14.133/2021. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³⁶ Art. 136, Lei 14.133/2021. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³⁷ Art. 94, Lei 14.133/2021. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021³⁸, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21³⁹.

Igarapava, 24 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Representante legal do CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ: 60.243.409/0001-6

³⁸ Art. 91, Lei nº 14.133/2021. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 1º Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

§ 2º Contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

³⁹ Art. 92, Lei 14.133/2021. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUCELIA RODRIGUES MENEZES MARIANO
Representante legal do CONTRATADO
JUCELIA RODRIGUES MENEZES MARIANO – ME
CNPJ: 22.595.182/0001-23

TESTEMUNHAS:

1- DAMIANA APARECIDA DOS REIS

2 – JÉSSICA DA SILVA FREITAS

Página 22 de 22

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava